SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2349

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Santana do Ipanema/AL, 23 de julho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO TP Nº 06/2023

Processo nº: 02260002/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato TP nº 06/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal Do Sertão De Alagoas – CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo contratual de prazo e supressão de valor ao Contrato nº 06/2023. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Contratante e Valmor Fernandes Rosa Filho pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:786B1AEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **M R DA SILVA LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 52.249.377/0001-82;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 53.990,44 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos);**
Celebração: **22/07/2024;**
Vigência: **162 (cento e sessenta e dois) dias;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Maria Rafaela da Silva Santos.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:74CA05C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.355 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.224/2020-SMGP ;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **ENIRALDO ALVES DA SILVA** , portador de CPF nº 383.428.044-53 e RG: 456149– SSP/AL, Pensão por morte de seu cônjuge de **MARIA JAREDE DOS SANTOS SILVA**, ex-servidora inativa, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, de matrícula nº4085-1, portadora do RG:0923398 SEDS/AL e CPF:553.797.024-49, falecida em 09 de julho de 2020, nos termos do Art.40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27,inciso II, alínea "a", Arts.47, inciso I,48, 49 e 50 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de julho de 2020.

Arapiraca, 21 de setembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

MÁRZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:97D8C62C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.274 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 363/2021 ;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **MONIQUE SANDRIELLY MENDES DOS SANTOS,** maior incapaz portadora de RG 3779709-3 SSP/AL inscrita no CPF nº 087.605.494-75, nascida em 24 de novembro de 1996, representada por sua genitora : **MARICELMA MENDES DOS SANTOS**,inscrita no CPF Nº 008.756.794-63 e RG 1.767.114 SSP/AL, Pensão por morte, em virtude do falecimento do seu genitor, **FLAVIANO HENRIQUE MENDES LIMA,** ex-servidor, desta municipalidade,Inspetor de Saneamento, portador de matrícula nº 48518, CPF nº 516.466.174-87 e RG : 0809073 SSP/AL, falecido em 30 de junho de 2020, nos termos do Art.40,§ 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27,inciso II, alínea "a", Arts.47, inciso I,48 e 50 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;
Art. 2º O pagamento retroativo do benefício somente será implementada com a comprovação do trânsito em julgado da sentença que conferiu a curatela da beneficiária à Maricelma Mendes dos Santos, conforme consta da conclusão do Parecer da Procuradoria-Geral deste Município.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 27 de julho de 2021.

Arapiraca, 27 de julho de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021, com a sua publicação de acordo as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E032D0EC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.784 /2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.142/2020-SMGP ;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **Pensão por morte** a **NILZA MARIA MENEZES DE BRITO**, portadora de CPF nº 348.478.634-53 e RG: 496154– SEDS/AL, cônjuge de **JOSÉ SILVAR DE BRITO LIMA**, ex-servidor, desta municipalidade, Economista, portador de matrícula nº4085-1, CPF:240.545.424-68 e RG: 346.973 SSP/AL, falecido em 04 de outubro de 2020, nos termos do Art.40, § 8º, da Constituição Federal de 1988,observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27,inciso II, alínea "a", Arts.47, inciso I,48 e 49 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2020.

Arapiraca, 17 de dezembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

MÁRZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:D5BC2B1B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.600 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.354/2020 SMGP ;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **Pensão por morte** a **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**, portador de CPF nº 677.483.684-49 e RG: 826.446 –

SJDS/AL, cônjuge de MARIA DE LURDES LEITE ALVES, ex-servidora inativa, desta municipalidade, Atendente de Saúde, portadora de matrícula nº10466-5, CPF:296.062.094-15 e RG: 3299946-1 SEDS/AL, falecido em 15 de maio de 2020, nos termos do Art.40, § 8º, da Constituição Federal de 1988,observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27,inciso II, alínea "a", Arts.47, inciso I,48 e 50 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

Arapiraca, 04 de novembro de 2020.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

MÁRZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I - Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:05D99074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 8498/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA L M DE O SILVA COMÉRCIO, CNPJ Nº 33.395.806/0001-85.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO DESTINADAS AOS OPERADORES DE MECANIZAÇÃO E EQUIPE DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.605.1040.1053 – APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LOCAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 55.080,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA – CPF Nº 285.264.064-34, INTERVENIENTE– LAISA MILENA DE OLIVEIRA SILVA, CPF N° 122.331.984-92, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:ECA2CA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 20311/2024, que tem por objeto a aquisição, em caráter emergencial, de Medicamentos e Correlatos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 25 de julho de 2024.

Arapiraca, 23 de julho de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:2F9A02E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Referência: Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Ata de Registro de Preços nº 118/2023.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos.

Considerando que o edital do Pregão Eletrônico supracitado, prevê a entrega em 45 (quarenta e cinco) dias dos objetos da citada licitação;

Considerando que em que pese o processo administrativo de nº 12270048/2023 tenha sido recebido pela empresa em 22/01/2024, até a presente data os itens solicitados não foram entregues;

Considerando, por fim, que a interrupção do fornecimento dos itens registrados vem prejudicando as atividades do Hospital João Lyra Filho, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, Cambé/PR, CEP 86.185-300, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a partir da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Atalaia/AL, 23 de Julho de 2024.

DANIELE CAVALCANTE LÔBO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 318/2023

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:2DFE0C26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024. DISPENSA N. 010/2024. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E A ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.

47.822.327/0001-02. VALOR: R$ 3.060,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BANDEIRAS. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2024..

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:CCE09656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 55/2024

EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 55 /2024
PROCESSO: 0515.0020.2024
PATROCINANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
PATROCINADO: ASSOCIACAO ESPORTIVA BARRENSE, inscrita no **CNPJ Nº 35.156.188/0001-46, Representado por PEDRO LEAO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 054.676.464-94,**
OBJETO: O contrato tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do PATROCINADO para fomentar o esporte às crianças e adolescentes barrenses.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.
VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO: R$ 69.500,25(sessenta e nove mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela **PATROCINANTE**; **Pedro Leão da Silva**, pelo **PATROCINAD**O.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B1010262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 16.2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:
Empresas vencedoras do Certame:

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (26873236000126) com os lotes: 37 e 95 no valor total de R$ 53.459,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

RICARDO MARQUES ALVES (15053338000189) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 17, 20, 21, 26, 30, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 88, 90, 91, 93, 94 e 103 no valor total de R$ 527.589,89 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (52755750000177) com os lotes: 5, 6, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 36, 46, 85, 87 e 89 no valor total de R$ 55.538,82 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

BRUMO ESPORTES LTDA (51414411000164) com os lotes: 9, 10, 11, 86 e 104 no valor total de R$ 83.683,78 (oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

BRUNA ALVES DE SOUZA ME (26176661000166) com os lotes: 12, 13, 18, 19, 99 e 100 no valor total de R$ 75.992,40 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14323297000130) com o lote: 38 no valor total de R$ 30.710,00 (trinta mil e setecentos e dez reais).

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40061199000182) com os lotes: 34 e 45 no valor total de R$ 30.438,36 (trinta mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

ALDEIA MATERIAL ESPORTIVO (37981540000103) com os lotes: 14, 15, 16 e 58 no valor total de R$ 47.727,00 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais).

J J DA SILVA MATERIAL ESPORTIVO (33938003000120) com os lotes: 4, 22, 50, 51, 53, 61, 66, 68, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 92, 96, 97, 98, 101 e 102 no valor total de R$ 379.241,50 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 1.284.380,75 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 18 de julho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:CAF8F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 122/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
PROCESSO: 0530.0003/2024 P.E 16/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 52.755.750/0001-77
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR - R$55.538,82 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e**, Ricardo Tadeu da Silva** , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DC8565BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 117/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
PROCESSO: 0530.0003/2024 P.E 16/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ Nº 26.176.661/0001-66
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR - R$75.992,40(setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e**,** Bruna Alves De Souza, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:788C62D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 114/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024
PROCESSO: 0530.0003/2024 P.E 16/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ALDEIA MATERIAS ESPORTIVOS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 37.981.540/0001-03
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR - R$ 47.727,00. (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e**,** Tamara Kathy De Araújo Valois, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E089EA17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Belo Monte (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte – AL.
JUSTIFICATIVA: os equipamentos de informática se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software, que demandam aprimoramento no hardware. Assim, para que a estrutura tecnológica desta Casa Legislativa permaneça eficiente se faz necessária a aquisição deste equipamentos.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmbelomonte@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Belo Monte - AL**,** até o dia 26/07/2024 às 12:00h.
Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Belo Monte – AL: https://belomonte.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmbelomonte@gmail.com.

Belo Monte/AL, 23.07.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:72D2E553

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2024

Fundamento Legal:Lei nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Obras de Reforma de 05 (cinco) quadras poliesportivas nas Escolas do Município.
Valor:R$796.500,05 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos reais e cinco centavos)
Celebração:06/06/2024;
Prazo:240 (duzentos de quarenta) dias
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Paulo Guilherme Ataide Acioli.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2B0B34FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADESÃO ATA SRP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2024 o MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Exmo. Chefe do poder executivo o Sr. Hugo Wanderley Caju, Brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade nº *.615.*** - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº ***.250.***-**, ocupante do cargo de prefeito, torna pública para conhecimento dos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 11.010/2023, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL. OBJETO: Contratatação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pequenos, médio e grande porte, e máquinas para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Públicos Municipais do Município de Cacimbinhas/AL : **AM TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 08.900.208/0001-79**, com sede na Avenida Apolinário Sales, nº 1.059, Edif. Artesanal, Sala 103, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP 48.601-200, neste ato, representada pelo **Sr. RICARDO ADONIAS MAFRA SARMENTO BESERRA,** (Brasileiro), (Empresário), portador (a) do RG n° ****.693 SSP/AL, inscrito (a) no **CPF/MF sob n.º ***.***.784-***. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 22°, § 1° do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo Art. 38, inciso I e II, § 2º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento e

as tabelas dos valores contendo itens, quantidades e preço unitário registrado encontram-se disponíveis na sede administrativa do município, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, e qualquer informação acerca deste, poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl.cocimbihas@gmail.com ou pelo Telefone: 0**82. 34221192.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:00EFF866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO nº 001.018.120424. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, para atender a demanda do município de Cacimbinhas. Fundamentação Legal: **art. 22°, § 1° do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo Art. 38, inciso I e II, § 2º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58. Contratada: **AM TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 08.900.208/0001-79**, com sede na Avenida Apolinário Sales, nº 1.059, Edif. Artesanal, Sala 103, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP 48.601-200. Objeto: locação de veículos pequenos, médio e grande porte, e máquinas para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Públicos Municipais do Município de Cacimbinhas/AL.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4495DB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO No 031/2024, de 23 de julho de 2024.

Declara Situação de Emergência, em todo o Município afetado por Estiagem – 14110 conforme legislação aplicada ao tema

O Prefeito do Municipal de Cacimbinhas, Senhor Hugo Wanderley Caju, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 382/2009 e pelo Inciso VI Do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que; No período de estiagem a precipitação pluviométrica tem trazido sérias complicações a toda população. Pois, barreiros, barragens, açudes, lagos e lagoas cheias, as mesmas encontram-se completamente improprias para consumo humano.

As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água potável e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com aproximadamente 2.054 domicilio na Zona Rural. Se colocarmos uma carrada de água em cada residência por mês, sendo que cada carrada custa em média R$ 400,00 reais, isso já seria uma despesa mensal demais de meio milhão e não existe cofre público municipal que suporte essa retirada mensal, além de não haver dotação orçamentária para tanto.

II- Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água potável vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.

III- O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais, as vezes chagamos a suspender as aulas por impossibilidade de fazer a merenda escolar.

IV- Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência,** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 14110**, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, nas ações de respostas necessárias.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

PUBLIQUE-SE

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A626F625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização de valores estabelecidos na forma do art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso III, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, (...logo ***CACIMBINHAS),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que, cabe ao Poder Executivo Federal atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados pela NLLC, os quais serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

CONSIDERANDO que, a edição do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualiza os valores fixados pela NLLC, conforme o disposto no art.182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislações correlatas, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

Art. 2º. A atualização dos valores de que trata o art.1º será divulgada será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art.182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - disponibilizar materiais de apoio;

III - instituir modelos padronizados de documentos;

IV - providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

V - solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

Art.7º. A Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM) nas matérias de suas respectivas competências, poderá editar normas complementares para a execução desta forma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, para fins de automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 26 de fevereiro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:44DC195C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o art. 20º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso III, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, (...logo ***CACIMBINHAS),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 20º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de ***CACIMBINHAS***, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1°. Este decreto estabelece regras e diretrizes para dispor sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, de que trata o art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo Único. Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos do estado ou da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente estadual ou federal concedente ou no instrumento de transferência.

Seção II
Definições

Art. 2°. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - bem de Consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

II - bem Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos

III - bem de Qualidade Comum: aquele que, não apresente variações significativas de qualidade superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, suficientes e necessárias para o atendimento do interesse público, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade; e;

IV - bem de Luxo: aquele que, possui caráter ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias da Administração Pública, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum.

Seção III
Classificação de bens

Art. 3°. O agente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso III, do *caput* do art. 2º deste Decreto:

I - relatividade Cultural: distinta percepção sobre o bem, em função da cultura local, desde que haja impacto em seu preço;

II - relatividade Econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

III - relatividade Temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

IV- relatividade Institucional: variáveis inerentes aos objetivos institucionais do órgão ou entidade, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.

Parágrafo único. O enquadramento do bem como de luxo previsto no *caput* deste artigo deverá ser aprovado pela autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4°. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III, do *caput* do art. 2º, deste Decreto:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou;

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade, que evidencie preferencialmente:

III - análise de custo-benefício, com impacto positivo decorrente da fruição do bem e vantagem superior aos custos envolvidos, considerado o ciclo de vida do produto; ou;

IV - resultados distintos advindos das hipóteses da contratação ser de artigo com qualidade inferior ou igual à pretendida.

Seção IV
Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5°. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, poderão ser adquiridos bens de categoria de luxo nas seguintes hipóteses:

I - quando, em decorrência de eventualidades do mercado, o bem de luxo for ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou

II - quando for demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face da competência do órgão ou entidade, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico.

CAPÍTULO II
FUNDAMENTO

Seção I
Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6°. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas, antes da elaboração do plano de contratações anual, de que trata o inciso VII, do *caput* do art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Orientações gerais

Art. 7º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - disponibilizar materiais de apoio;

III - instituir modelos padronizados de documentos;

IV - providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

V - solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

Art. 8º. A Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM) nas matérias de suas respectivas competências, poderá editar normas complementares para a execução desta forma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, para fins de automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Seção II
Vigência e revogação

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 26 de fevereiro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D3E621F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a governança das contratações públicas, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso III, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, (...logo ***CACIMBINHAS),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que é de competência do controle interno o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO que a NLLC (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), atribui à alta administração do órgão ou entidade a governança das contratações e a implementação de processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **"caput"** do artigo 11 da referida Lei, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1. Este Decreto dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

§1º. A alta administração dos órgãos e entidades, que trata o caput, deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto neste Decreto.

§2º. Nos casos em que houver total ou parcialmente a execução de recursos da União ou do Estado decorrentes de transferências voluntárias para o município, deverão ser observadas as disposições da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e do Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, no que couber.

Seção II
Das Definições

Art. 2. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - alta administração: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização, quais sejam: prefeito(a), vice-prefeito(a), secretário(a), superintendente ou presidente das autarquias e fundações municipais.

II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

IV - metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V - plano de contratações anual - PCA: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo.

VI - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

VII - Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG: instrumento estruturado a partir dos critérios do modelo Gestão.gov.br, que visa especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma+Brasil;

VIII - modelo de governança e gestão - Gestão.gov.br: é um modelo de referência em gestão organizacional que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, oferecendo aos órgãos e entidades públicos parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão;

IX- valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos

específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos; e

X - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II
FUNDAMENTOS

Seção I
Objetivos

Art. 3. Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do Poder Executivo Municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos do processo licitatório, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Seção II
Função
Art. 4. A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º deste Decreto.

Seção III
Diretrizes

Art. 5. São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I - promoção do desenvolvimento municipal sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte, em especial a local e regional;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV- alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;

VIII - transparência processual;

IX - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPÍTULO III
INSTRUMENTOS

Seção I
Instrumentos

Art. 6. São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - plano diretor de logística sustentável - PLS;

II - plano de contratações anual - PCA;

III -política de gestão de estoques;

IV - política de compras compartilhadas;

V - gestão por competências;

VI - política de interação com o mercado;

VII - gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

Seção II
Plano Diretor de Logística Sustentável

Art. 7. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, devem elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, podendo utilizar como parâmetro o modelo federal definido na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e suas atualizações.

Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:

I - da especificação do objeto a ser contratado;

II - das obrigações da contratada; ou

III - de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8. Os PLS devem conter, no mínimo:

I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado.

III - ações voltadas para:

a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;

b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;

c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

d) fomento à inovação no mercado;

e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e

f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

§1º. O PLS deverá nortear a elaboração:

I - do Plano de Contratações Anual;

II - dos Estudos Técnicos Preliminares; e

III - dos Anteprojetos, dos Projetos Básicos ou dos Termos de Referência de cada contratação.

§2º. Os objetivos dispostos no art. 3º deste Decreto deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.

§3º. O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

Art. 9. O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

Seção III
Plano de Contratações Anual

Art. 10. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deverão elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

Parágrafo único. O PCA, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Seção IV
Política de gestão de estoques

Art. 11. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

I - assegurara minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II -garantir os níveis de estoque mínimos para que não hajaruptura no suprimento;

III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo; e

IV - subsidiar a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Seção V
Política de compras compartilhadas

Art. 12. Compete ao órgão ou entidade, quanto às compras compartilhadas do processo de contratações públicas:

I - realizar as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada; e

II - utilizar as soluções centralizadas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, salvo disposição em contrário.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento constituirá seu portfólio de contratações compartilhadas considerando as informações do Plano de Contratações Anual.

Seção VI
Gestão por competências

Art. 14. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promover a gestão por competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/2021, objetivando:

I - assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela Administração Pública Municipal;

II - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - fomentar ações de desenvolvimento e capacitação dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

Seção VII
Política de interação com o mercado fornecedor

Art. 15. Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas, em especial locais e regionais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá estar em harmonia com os programas de desenvolvimento econômico, inovativo e social do Município.

Seção VIII
Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 16. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;

II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I supra;

III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

IV - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

Parágrafo único. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles racionais e proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Seção IX
Diretrizes para a gestão dos contratos

Art. 17. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de habilidades e competências, e evitando a sobrecarga de atribuições;

IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e

VI - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, e que deverão servir de parâmetro para as futuras contratações.

Seção X
Definição de estrutura da área de contratações

Art. 18. Compete ao órgão ou entidade da administração pública municipal, quanto à estrutura da área decontratações públicas:

I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II - estabelecer em normativos internos:

a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratações; e

b) política de delegação de competência, se pertinente.

III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê ou grupo de trabalho, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações; e;

IV - zelar pela devida segregação de funções;

V - proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

VI - observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna realizada pela Unidade de Controle Interno do Município, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

CAPÍTULO IV
SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 19. Na designação dos agentes públicos responsáveis pelas diversas etapas do processo de contratação pública, a alta administração deve observar o princípio da segregação de funções, vedado a designação do mesmo agente público para funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 20. Sem prejuízo de outras vedações, conforme o caso concreto, considera-se incompatível a designação de um mesmo agente público para a realização das seguintes funções:

I - agente de contratação, equipe de apoio ou comissão de contratação e, na mesma contratação, elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo, pesquisa de preços, gestão e fiscalização de contrato ou da ata de registro de preços; e

II - ordenação de despesas, assessoramento jurídico e controle interno e as demais fases da contratação.

CAPÍTULO IV
USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Seção I
Tecnologias digitais

Art. 21. Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, deverão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal -Comprasnet 4.0 - em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis nessa plataforma, sendo facultado o uso de outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho ainda não alcançados pela plataforma, ou ainda instituir sistema próprio de operacionalização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Acompanhamento e atuação da alta administração

Art. 22. A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo;

III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade; e

IV - promoção de cursos e treinamentos para a capacitação dos agentes públicos sobre a governança pública nos contratos administrativos e parcerias governamentais;

VI - possibilitar o envio de sugestões e críticas visando ao aprimoramento do programa de governança.

Art. 23. Todos os instrumentos iniciam os atos para a sua imediata aplicabilidade a partir da publicação deste Decreto, salvo o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLI e a Gestão de Riscos e Controle Preventivo, por questões de infraestrutura de pessoal e organizacional.

Seção II
Das Orientações gerais

Art. 24. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - disponibilizar materiais de apoio;

III - instituir modelos padronizados de documentos;

IV - providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

V - solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

Art. 25. A Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM) nas matérias de suas respectivas competências, poderá editar normas complementares para a execução desta forma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, para fins de automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Seção III
Da Vigência e da Revogação

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 26 de fevereiro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FC73BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso III, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, (...logo ***CACIMBINHAS),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da NLLC determina que a administração deverá criar/instituir um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

CONSIDERANDO que o catálogo eletrônico de padronização se trata de um banco de dados de um sistema informatizado, que deve constar as especificações do objeto a ser licitado, os materiais, serviços e obras de que a Administração necessita, cujo acesso é disponibilizado a vários entes públicos ou pessoas, bem como, a fase preparatória da licitação, no tocante às questões técnicas e científicas, conforme previsto no § 1º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o catálogo eletrônico de padronização tem como um dos objetivos reduzir o número de horas que a Administração gasta para especificar e detalhar os bens, serviços e obras que serão licitados, gerando uma economia considerável ao utilizar os dados já constantes do catálogo;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações); e,
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1. Este Decreto regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

Art. 2. Nos casos em que houver total ou parcialmente a execução de recursos da União ou do Estado decorrentes de transferências voluntárias para o município, deverão ser observadas as disposições da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, e da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, nas hipóteses de objetos não padronizados pelo Município de ***CACIMBINHAS,*** Estado de Alagoas.

Art. 3. É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A utilização do catálogo é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, como ferramenta para realização prévia das aquisições e contratações, sendo que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser de forma excepcional, e ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

CAPÍTULO II
PADRONIZAÇÃO

Seção I
Do procedimento

Art. 4. No processo de padronização do catálogo eletrônico de compras, serviços e obras, deverão ser observados:

I - a compatibilidade, na estrutura do Poder Executivo do Município de ***CACIMBINHAS***, de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - os ganhos econômicos e de qualidade advindos;

III - o potencial de centralização de contratações de itens padronizados; e

IV - o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação, ressalvada a situação excepcional de a padronização levar a fornecedor exclusivo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5. O processo de padronização observará as seguintes etapas sucessivas, no mínimo:

I - emissão de parecer técnico sobre o item, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;

II - convocação, pelo órgão ou entidade com competência para a padronização do item, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, de audiência pública à distância, via internet, para a apresentação da proposta de padronização;

III - submissão das minutas documentais de que tratam os incisos I, II, IV, e V do art. 6º, que compõem a proposta de item padronizado, à consulta pública, via internet, pelo prazo mínimo de 10 dias úteis, a contar da data de realização da audiência de que trata o inciso II deste artigo;

IV - compilação e tratamento, pelo órgão ou entidade responsável pela padronização do item, das sugestões submetidas formalmente pelos interessados por ocasião da consulta pública de que trata o inciso III;

V - despacho motivado da autoridade superior, com a decisão sobre a adoção do padrão;

VI - aprovação das minutas documentais de que trata o inciso III, em atenção ao disposto no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021;

VII - publicação, no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização, sobre o resultado do processo, observado os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021; e

VIII - publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas do item padronizado.

§1º. O parecer técnico de que trata o inciso I do caput deverá ser elaborado por comissão de padronização, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

§2º. No caso de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro ou de arquiteto, conforme o caso.

Seção II
Dos documentos e funcionalidades

Art. 6. O catálogo eletrônico de padronização, se elaborado, conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:

I - anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

II - matriz de alocação de riscos, se couber;

III - conexão com o painel para consulta de preços, o banco de preços em saúde e a base nacional de notas fiscais eletrônicas, de forma a otimizar a determinação do valor estimado da contratação, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

IV - minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e

V - minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.

§1º. As minutas documentais que compõem o catálogo eletrônico de padronização deverão empregar linguagem simples, de forma clara e compreensiva à Administração e ao mercado.

§2º. Os órgãos ou entidades com competência para a padronização do item serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, considerando a política e a atividade fim desenvolvidas, e divulgados no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Seção III
Das categorias

Art. 7. O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:

I - catálogo de compras, para bens móveis em geral;

II - catálogo de serviços, para serviços em geral; e

III - catálogo de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.

CAPÍTULO III
REVISÃO

Seção I
Da Revisão

Art. 8. O órgão ou entidade competente poderá revisar o item já padronizado:

I - de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou

II - a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela comissão de padronização.

§1º. No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido ao órgão ou entidade competente por aquele item padronizado que pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica, nos termos do inciso I do art. 5º.

§2º. A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o inciso II será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.

Art. 9. Da revisão de que trata o art. 8º, poderão resultar:

I - a decisão de que o padrão vigente se mantém;

II - a alteração do padrão; ou

III - a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

CAPÍTULO IV
UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Seção I
Da licitação e contratação direta

Art. 10. O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 11. No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderá ser editados ou complementados, tais como:

I - quantitativos do objeto;

II - prazo de execução;

III - possibilidade de prorrogação, se couber;

IV - estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra; e

V - informação sobre a adequação orçamentária.

Parágrafo único. Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Orientações Gerais

Art. 12. As informações sobre o catálogo eletrônico de padronização serão disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 13. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - disponibilizar materiais de apoio;

III - instituir modelos padronizados de documentos;

IV - providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

V - solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

Art. 14. A Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM) nas matérias de suas respectivas competências, poderá editar normas complementares para a execução desta forma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, para fins de automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Seção II
Da Vigência e da Revogação

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 26 de fevereiro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:5B2836E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico nº 04/2024
Processo nº 22/03-006/2024
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 22/03-006/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-1 – Processo nº 22/03-006/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: MASTERMED REPRESENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.528/0001-20 – Objeto: registro de preços para aquisição de correlatos (LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 161, 164, 165, 166, 168, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260). Valor: R$ 1.067.517,36 (um milhão, sessenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-2 – Processo nº 22/03-006/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46 – Objeto: registro de preços para aquisição de correlatos (LOTES 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 200, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 261, 262, 263, 264,

265 e 266). Valor: R$ 979.362,98 (novecentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-3 – Processo nº 22/03-006/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.9556.527/0001-45** – Objeto: registro de preços para aquisição de correlatos (LOTES 30, 162, 163, 167, 169, 170, 171, 173, 174, 250). Valor: R$ 22.541,40 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-4 – Processo nº 22/03-006/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57 – Objeto: registro de preços para aquisição de correlatos (LOTES 41, 42, 43, 44, 45, 50, 56, 57, 67, 68, 71, 76, 103, 108, 109, 111, 112, 113, 117, 121, 122, 150, 151, 152). Valor: R$ 265.623,40 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-5 – Processo nº 22/03-006/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27 – Objeto: registro de preços para aquisição de correlatos LOTE 154). Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-6 – Processo nº 22/03-006/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: MULTILASER INDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17 – Objeto: registro de preços para aquisição de correlatos (LOTE 253). Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:0DDBDC5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2024 em favor das licitantes: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 17.238.455/0001-42, adjudicatária dos itens 01, 03, 05, 22, 29, 63, 64, 70 e 74, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 52.561,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 33.068.320/0001-32, adjudicatária dos itens 34 ,77 e 80, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 8.605,00 (oito mil e seiscentos e cinco reais); ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 45.538.349/0001-10, adjudicatária do item 28, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais); COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 14.416.886/0001-63, adjudicatária dos itens 66 e 68, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 36.999.842/0001-46, adjudicatária dos itens 47 e 79, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 8.230,00 (oito mil e duzentos e trinta reais); FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.313.045/0001-26, adjudicatária dos itens 51 e 121, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais); FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 40.618.304/0001-31, adjudicatária dos itens 02, 12, 14, 17, 19, 37, 73, 81 e 125, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 251.478,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais); I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 18.031.325/0001-05, adjudicatária dos itens 93 e 94, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 101.643,75 (cento e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 38.098.716/0001-46, adjudicatária dos itens 42, 124 e 126, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 97.013,41 (noventa e sete mil e treze reais e quarenta e um centavos); J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 51.228.218/0001-39, adjudicatária do item 69, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 13.955,30 (treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 84.972.926/0001-39, adjudicatária dos itens 23, 25, 30 e 58, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 12.303,50 (doze mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos); JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 54.647.123/0001-48, adjudicatária dos itens 06, 07, 08, 20, 27, 31, 32, 33, 36, 52, 56, 71, 76 e 123, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 250.799,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e nove reais); KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 39.346.590/0001-44, adjudicatária dos itens 21 e 83, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 28.695,00 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais); KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 79.805.263/0001-28, adjudicatária do item 65, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 24.774.241/0001-56, adjudicatária dos itens 9,111,112, e 113, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 31.305,70 (trinta e um mil e trezentos e cinco reais e setenta centavos); META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.866.388/0001-70, adjudicatária dos itens 15 e 16, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 741.375,00 (setecentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais); NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.969.191/0001-55, adjudicatária do item 78, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 149.991,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais); ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.956.527/0001-45, adjudicatária dos itens 13, 38, 39, 40, 44, 46, 50, 59, 85, 87, 88, 89, 90, 91 e 117, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 227.238,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e oito reais); ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 09.113.926.0001-68, adjudicatária dos itens 11, 41, 54, 55, 62, 82, 86, 92, 98 e 110, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 147.153,63 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos); SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.463.618/0001-50, adjudicatária do item 35, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais); TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 24564626000199, adjudicatária dos itens 43, 45, 53, 67 e 114, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 130.539,00 (cento e trinta mil e quinhentos e trinta e nove reais); TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 48437606000115, adjudicatária dos itens 118 e 120, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 172.320,00

(cento e setenta e dois mil e trezentos e vinte reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 23 Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:38466851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01130008/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 008
OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ADESÃO A ARP N° 12/2024 SES, PREGÃO 025/2023 SES/MA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
VALOR: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/07/2025(22 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

Campo Alegre, 23 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:11D1A344

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **001.013.0506/2024**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº **001/2024**
MENOR PREÇO: **UNITÁRIO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.587,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

O EDITAL poderá ser acessado através:
Portal BNC www.bnc.org.br
Portal PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br
Contato:licitacaocampogrande2018@gmail.com

SESSÃO DE LANCES
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
DATA: 31/07/2024 - QUINTA-FEIRA
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
Das 09H00 às 15H00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Campo Grande/AL, 23 de julho de 2024.

ERISVÂNIO BESERRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:5F54EDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **002.013.0506/2024**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº **004/2024**
MENOR PREÇO: **UNITÁRIO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.032,00 (quarenta e oito mil e trinta e dois reais)..

O EDITAL poderá ser acessado através:
Portal BNC www.bnc.org.br
Portal PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br
Contato:licitacaocampogrande2018@gmail.com

SESSÃO DE LANCES
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
DATA: 31/07/2024 - QUINTA-FEIRA
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
Das 09H00 às 15H00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Campo Grande/AL, 23 de julho de 2024.

ERISVÂNIO BESERRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:FA08D44C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

Pregão Eletrônico nº 45/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **J R M NETO & CIA LTDA- ALPHA 1 CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.009.212/0001-99
Valor registrado R$ 707.988,00 (setecentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
Objeto: Registro de preços referente à **contratação de empresa especializada em telecomunicações (STFC e SCM) para o fornecimento de solução de comunicação unificada, através de serviço de rede de voz e dados, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 15/07/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Jairo Ribeiro Maciel Neto**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:881DA60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento, em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VARZEA VERMELHA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.633.822/0001-07, estabelecida no sítio Várzea Vermelha, s/n – Zona Rural – Canapi, representada pela Senhora Josileide Martins Rocha, inscrita no CPF sob nº 009.976.134-32, **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DO SEMIARIDO ALAGOANA – APASA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.551.728/0001-20, estabelecida na Rua projetada II, s/n – Bairro Mutirão – Canapi/AL, representada pelo Senhor Waldemir dos Santos da Silva, inscrito no CPF sob nº 130.170.514-47, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RIACHO SALGADO, inscrita no CNPJ 22.279.760/0001-12,** situada no Sitio Riacho Salgado, s/n – Zona Rural – Canapi/AL, representada pela Senhora Maria Ivaneide Silva de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 802.867.804-10, **COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA – CARSIL**, inscrita no CNPJ 12.250.650/000174, estabelecida na Rua Coronel Lucena, nº 148 – Monumento – Santana do Ipanema/AL, representada pelo Senhor Juareis Dores de Alencar Filho, inscrito no **CPF n º 939.487.784-34, COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – OURO DO NORDESTE,** inscrita no CNPJ 41.127.268/0001-76, estabelecida na Avenida Menino Siloe, nº 121 – Bairro João Alves da Silva – Ouro Branco/AL, representada pelo senhor Jose Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF nº 066.692.624-77, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos da Lei.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Canapi, 23 de julho de 2024.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D524B9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 12/2024

Processo Administrativo nº **220241107003**
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de sapatilhas, botas e fantasias para os alunos que participarão do desfile cívico do Município de Canapi/AL**.**
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 30/07/2024.
Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes,
Solicitação de esclarecimentos:licitacao.canapi@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 23 de julho de 2024

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E49C25DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99;

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canapi.

DO VALOR: R$ 86.520,38 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

Data: 21/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Givaldo Vieira de Santana

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C2F90323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.043.834/0001-66

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$** 34.996,50 **(trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 05/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Iuri Renan Bergamin

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 32.910.616/0001-96

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$** 20.165,50 **(vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 05/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Franklin Barros Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **DIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.678.114/0001-74

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$** 2.173.808,70 **(dois milhões, cento e setenta e três mil oitocentos e oito reais e setenta centavos).**
Firmado em: 05/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Marcelo Augusto Seabra de Melo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **HOSPITALMED LTDA**, CNPJ nº 29.868.059/0001-88

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$** 11.550,00 **(onze mil quinhentos e cinquenta reais).**
Firmado em: 05/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria do Carmo Lima e Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 29.775.313/0001-01

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$** 9.600,00 **(nove mil e seiscentos reais).**
Firmado em: 05/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 23.232.280/0001-69

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$** 35.878,00 **(trinta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais).**
Firmado em: 05/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Carlos André Almeida de Jesus

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D2D96913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Adm: Nº 320242005001

Objeto:1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 44.048,60(quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos):HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP(27657870000194) com os lotes: 1, 5, 6, 7 no valor total de R$ 15.639,50 (quinze mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP(28787127000111) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 28.409,10 (vinte e oito mil e quatrocentos e nove reais e dez centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de julho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A9B9BCAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008.2024-FMS - Processo Administrativo Nº **0627011.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de utensílios de cama, mesa e banho.** Data/Horário: **29 DE JULHO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:388ADBC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/ 2024

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **S T DA SILVA TRANSPORTE, CNPJ 47.678.100/0001-35**, no valor de **R$ 30.915,00 (trinta mil novecentos e quinze reais) para o lote 01, bem como da empresa 50.371.676 MACKSUEL MARCELO FERREIRA DA SILVA, CNPJ 50.371.676/0001-60**, no valor de **R$ 26.034,30 (vinte e seis mil trinta e quatro reais e trinta centavos),** para o lote 02, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 10 de maio de 2024.

MANUILSON ANDRADE SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:97723687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 56 E 57/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/ 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

Dispensa de Licitação 07/2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **S T DA SILVA TRANSPORTE, CNPJ 47.678.100/0001-35.**
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global lote 01: **R$ 30.915,00 (trinta mil novecentos e quinze reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 13/05/2024
Signatários: Manuilson Andrade Silva e **Severino Teixeira da Silva.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024
Dispensa de Licitação 07/2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **50.371.676 MACKSUEL MARCELO FERREIRA DA SILVA, CNPJ 50.371.676/0001-60.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global lote 02: **R$ 26.034,30 (vinte e seis mil trinta e quatro reais e trinta centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 13/05/2024
Signatários: Manuilson Andrade Silva e **Macksuel Marcelo Ferreira da Silva**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:682FDA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 20241505001

Objeto:Registro de preços para aquisição motocicleta, retroescavadeira e Caminhão Caçamba, tipo Basculante, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.281.000,00(um milhão e duzentos e oitenta e um mil reais):METALURGICA PERPETUO SOCORRO(31262616000164) com os lotes: 3 no valor total de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA(06951836000158) com os lotes: 2 no valor total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA(05405445000175) com os lotes: 1 no valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), terça-feira, 23 de julho de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:133F10AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/ 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20

Objeto: Registro de preços para **aquisição motocicleta e veículo, tipo ambulância**, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**
Firmado em: 20/06/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Luciano José Lemos de Oliveira

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:A52C7CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/ 2024

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa, no valor de **R$ 10.845,00 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, visando a aquisição de Computadores, tipo ALL IN ONE, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 03 de julho de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

Dispensa de Licitação N° 12/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **L. L. MALKUT LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **20.393.199/0001-72**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição computadores, tipo ALL IN ONE, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Global: **R$ 10.845,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**
Celebração: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024

Signatários: Manuilson Andrade Santos e LUCAS FELIPE MALKUT

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:467E6F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Pregão Eletrônico 19/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente (berço), para atender a demanda da creche Maria Anita Borges de Mendonça, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Firmado em: 03/05/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e Leticia Rabêlo Ferreira

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:F2CA8332

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº11/2024

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade do cumprimento de diligência apresentada pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 614/2012, a servidora **MARIA CÍCERA FEITOSA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 088, inscrita no CPF nº 644.952.484-72 e portadora do RG nº 899.706 SSP-AL.

Art. 2º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30 % (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 05/2019 de 25 de junho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos a 01 de julho de 2019.

Cumpre-se e Publique-se.

Coqueiro Seco (AL), 22 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:FC61C943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 09/2019

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS sob nº 201810030002.01,

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal n° 614/2012 ao

servidora/segurada **RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA**, Professora 25h, Nível III, classe I, Matricula nº 05, inscrita CPF/MF sob nº 729.789.014-53 e portadora do RG nº 954.305 SSP-AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescidos de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Coqueiro Seco (AL), 30 de Dezembro de 2019.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

LUIZ REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:B2284624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 09/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal n° 614/2012 à servidora/segurada **HELENA SEVERINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora de Ensino Fundamental, Nível II, Classe I, Matricula 032, inscrita no CPF nº 134.636.934-15 e portadora do RG nº 772.921 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos, e, corresponderão ao valor do vencimento base acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 305/2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.

Coqueiro Seco (AL), 10 de julho de 2018

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:8ACBC58D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0544/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0544/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, TIAGO ALVES CABRAL, portador (a) do CPF: 074.###.###-07, do cargo de MOTORISTA ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos financeiros e administrativos retroativo a 22 de julho 2024.

Delmiro Gouveia, 23 de julho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:778599E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0543/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0543/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **VIVIANE DA SILA VASCONCELOS,** inscrita no CPF nº 109.###.###-00 a partir de 29 de junho de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0944BA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0545/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0545/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **ANDERSON ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 086.###.###-06, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea f, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.010288.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:003C9E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0546/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0546/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem - SAMU, aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Complemento mensal União - Maio
24044	Aline Maria Souza	Técnico De Enfermagem	R$ 855,05
14609	Erick Jose Gomes da Silva	Técnico De Enfermagem	R$ 1.610,73
24102	Jennifer Botolo da Silva	Técnico De Enfermagem	R$ 855,05
24048	Maria da Conceicao de Araujo Freire Moreira	Técnico De Enfermagem	R$ 855,05
24125	Sargerlando Rodrigues de Deus	Técnico De Enfermagem	R$ 1.610,73
		Total	R$ 5.786,61

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FC15C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00586/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 586/2024 - PROCESSO: 0900.009939.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): VALESKA TIBURTINO DE QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32060734/SSP/AL e CPF 078.361.084-06.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/07/2024** a **30/06/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:610859A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00587/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 587/2024 - PROCESSO: 0800.009758.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): LETICIA MOREIRA BATALHA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3686400-5 SSP/AL e CPF 703.374.184-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/07/2024** a **30/06/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F0C2B501

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, referente ao Processo Administrativo nº 07010001/2024. Objeto: Contratação pessoa jurídica especializada para a realização da capacitação de servidores, professores, diretores e coordenadores da rede de ensino público do município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **INSTITUTO TERRA SOLIDARIA, (CNPJ/MF de nº 00.854.019/0001-03)**. Valor Total: R$ 127.760,00 (Cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 033/2024. Processo Administrativo nº 07010001/2024. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação pessoa jurídica especializada para a realização da capacitação de servidores, professores, diretores e coordenadores da rede de ensino público do município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF12.250.908/0001-32). Contratado: INSTITUTO TERRA SOLIDARIA, (CNPJ/MF DE Nº 00.854.019/0001-03). Valor Total: R$ 127.760,00 (Cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais). Signatários: Ramon Camilo Silva e Fred Klaus Batista de Oliveira Monteiro

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:81B3DB06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE SALDO RESTANTE

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 076/2024: Processo administrativo nº 2024.0625.012. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CARLOS DANIEL DE S SALUSTIANO CARUA, inscrita no CPNJ nº 28.273.378/0001-88 – Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo dos itens de Refeições do tipo quentinhas. **Refeição tipo quentinha 1 Kg: Refeição tipo quentinha, que deverão estar acondicionadas em embalagens em isopor nº08, com capacidade para 1kg, composta por: 200g de feijão caseiro ou tropeiro; 200g de arroz branco; 200g de macarrão ao molho; 200g de carnes, peixes ou embutidos nas opções (cozidos, fritos ou assados); 150g de salada nas opções (vinagrete, cozida ou crua); 50g de farofa; Totalizando em média 1kg em alimentos por unidade**. Quantidade inicial: 5557; quantidade aditada: 1.389, quantidade total: 6946.
Refeição tipo quentinha 600g: Refeição tipo quentinha, que deverão estar acondicionadas em embalagens em isopor nº08, com capacidade para 1kg, composta por: 100g de feijão caseiro ou tropeiro; 100g de arroz branco; 200g de carnes, peixes ou embutidos nas opções (cozidos, fritos ou assados); 200g de salada/legumes nas opções (vinagrete, cozida ou crua); Totalizando em média 600kg em alimentos por unidade. Quantidade inicial: 800; quantidade aditada: 200, quantidade total: 1000. **DATA: 28/06/2024.**

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:CBBD471C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 2024.0513.018. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de formação para estudantes sobre violência infantil. Prestador: DELTA PSICOLOGIA APLICADA LTDA. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação: 14.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 0.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 7.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:2FB268C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 2024.0507.009. Objeto: Contratação de profissional para formação de integrantes da rede de atendimento e conselheiros tutelares. Prestador: GEORGE LUÍS BONIFÁCIO DE SOUZA. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Dotação: 14.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 0.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 7.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fundamentação: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:874A6B35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0419.0009.053/2024
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PARA COLETA DE ÁGUA para a vigilância sanitária destinados a secretaria municipal de Saúde.
ITENS HOMOLOGADOS: 02
VALOR TOTAL: R$ 2.869,32 (Dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link como fracassada e ADJUDICA e HOMOLOGA o processo administrativo conforme informações e documentos constantes no mesmo:https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98275506900142024

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:3F900492

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024 - DL Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL. **CONTRATADA:** L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 36.720.866/0001-14, LOCALIZADA NA R PEDRO SOARES DA MOTA, 212, SÃO CRISTOVÃO, CEP: 57.601-010, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.650,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO.

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2E2D9CF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Registro de preços **visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Igaci/AL**.**DATA**:06de agosto de 2024 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 23 de julho de 2024.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:3BFBB90E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 12/2024, da EMPRESA G ARAÚJO C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91, pelo valor de R$ 11.672,64(onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e da EMPRESA META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, pelo valor de R$ 2.376,09 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e nove centavos) e da EMPRESA BRUNA ALVES DE SOUZA ME inscrita no CNPJ sob o n°26.176.661/0001-66, pelo valor R$ 21.058,80 (vinte e um mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao fornecimento de material esportivo.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho e autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 23 de julho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:15346611

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada nos Decreto Federal nº 3.931/2001 e nº 7.892/2013, demais legislações vigentes, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023, Processo Administrativo nº 10230017/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 37/2023 do Município de Taquarana – AL, em favor da empresa AC COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.835.129/0001-98, no valor global de R$ 2.386.291,00 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e um reais), cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Pedagógicos, para atender este município (Secretaria Municipal de Educação). Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 23 de julho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:B9AD6F9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01-0409018/2024 – Processo nº 0409018/2024 – Dispensa de Licitação 0409018/2024 Fundamentação legal: *Art.* 105, Lei Federal nº 14.133/21, - contratado (a): *BARROS & MOHEDANO LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº 07.916.722/0001-30 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração no valor global de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1B8BA908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 0626010/2024 – Processo nº 0626010/2024 – Convênio com a empresa BIO DIGITAL RECICLAGEM DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNJ sob nº 18.414.740/0001-30. Objeto: O presente termo de convênio tem por objetivo a realização da parceria entre o MUNICÍPIO DE JEQUIA DA PRAIA e a empresa BIO DIGITAL RECICLAGEM DE ELETRÔNICOS LTDA, para atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis, não perigosos, destinados para reciclagem.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:38FC73EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 016/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para utilização nas unidades de ensino do Município de Junqueiro, como também nas academias de saúde e na secretaria de esportes, com o intuito de fornecer os serviços de forma ininterrupta aos usuários dos serviços públicos, em favor das empresas: RAMSIG LTDA, CNPJ 54.198.647/0001-07, itens: 25, 26, 27, 28 e 70; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, itens: 3, 12, 18, 31, 34, 35, 36, 37, 51, 58, 59, 61, 63 e 64; MELIM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 49.608.132/0001-90, itens: 44 e 62; ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.529.824/0001-80, itens: 38 e 39; SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA, CNPJ 01.589.358/0001-64, itens: 9 e 53; FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI, CNPJ 13.674.709/0001-14, itens: 1, 5, 8, 10, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 60 e 69; BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ 51.414.411/0001-64, itens: 2, 14, 15, 30, 55, 56 e 65; VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 52.755.750/0001-77, itens: 4, 6, 7, 11, 24, 29, 40, 41, 52, 57, 66, 67 e 68. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 23 de julho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8F0E92BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a Sr.ª. Girlane Rosendo da Silva, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo por objeto a contratação de imóvel residencial, de pessoa física, para instalação da Sede dos Conselhos da Assistência Social, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 18 de março de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DEBF0F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMNINISTRATIVO Nº 03050060/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A SR.ª. GIRLANE ROSENDO DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O N. 042.268.004-43. VALOR: R$ 18.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500,0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DE PESSOA FÍSICA, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 18/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:804B6C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 056/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA/MG – CISPAR. PROCESSO: 04180036/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97 E A EMPRESA DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, CNPJ Nº 37.146.454/0001-85. VALOR: R$ 77.450,00. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4007; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/1.540.0000/1.544.0000 E 1.569.000. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E495C56E

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data/Horário: 08 de agosto de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 23 de julho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:0BC9A6C9

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos elétricos (transformadores e geradores). Data/Horário: 13 de agosto de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 23 de julho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:9BB96983

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Óculos de Grau, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 25 de Julho de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:F144FBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Certifico que nesta data foi publicado a Ratificação e o extrato de Contrato referente ao Processo Administrativo sob o nº 05070006/2024, conforme abaixo:

DESPACHO RATIFICADOR

Tendo por satisfeitas as razões da secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral e Parecer da Controladoria Geral do Município, para, portanto, RATIFICAR, na forma do inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da mencionada Lei Federal, para Contratação de Empresa Especializada em Curso para Capacitação de Operadores de Máquinas Pesadas do tipo RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, OU TRATOR DE PNEU, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL.
AUTORIZO a contratação da empresa CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 00876987498, inscrita no CNPJ sob o nº 24.927.812/0001-45, para prestação do serviço pretendido.
Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.
E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação.
Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de julho de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 05070006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** CLAUDIA RODORIGUES SANTOS 00876987498, inscrita no CNPJ sob o nº 24.927.812/0001-45. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Curso para Capacitação de Operadores de Máquinas Pesadas do tipo RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA OU TRATOR DE PNEU, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 23/07/2024 à 23/07/2025. **Data da Assinatura do Contrato: 23/07/2024.**
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e Claudia Rodrigues Santos pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de julho de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJÚ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:46D2CCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 23 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, tendo em vista o disposto nos arts. 144º a 190º da Lei nº 349/2003, de 18 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Portaria nº 087 de 24 de maio de 2024 tendo em vista que no art. 159º (O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, **admitida a sua prorrogação por igual prazo**, a critério da autoridade superior), da Lei nº 349/2003, de 18 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:7356F9CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE TRANSFERENCIA DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação da **Concorrência Eletrônica nº 90003/2024 – UASG 982787**, marcada para as **10h00min** do dia **06/08/2024**, foi automaticamente transferida para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário/local indicados na publicação originária, conforme evidencia-se na Pág. 213, da Seção 3, da Ed. 136, do Diário Oficial da União (DOU), do dia 16/07/2024, na Pág. 29, da Ed. 2345, do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (DOM), do dia 17/07/2024 e na Pág. 14 da Edição impressa produzida pelo Jornal Tribuna Independente com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, do dia 17/07/2024, em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 24/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 02/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:59M DO DIA 07/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 07/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL:	www.gov.br/compras/pt-br/
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO / FECHADO**

Major Izidoro/AL, 23 de julho de 2024.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação - AC

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:98684A7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06060002/2024.
Modalidade: Concorrência n.º:91001/2024.
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no município de Maravilha – AL.
Data de realização: 12 de agosto de 2024, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br** ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maravilha/AL, 23 de julho 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E7CE8056

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO Nº 016/2024

PAUTA: VOTOS E DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **05140017/2024 e 03220020/2024** – RECURSO ADMINISTRATIVO, ROTORNO AO SIMPLES NACIONAL - LIDJA REPRESENTAÇÕES - 35.136.705/0001-15; PROCESSO ADMINISTRATIVO **05140022/2024 e 03220035/2024 -** RECURSO ADMINISTRATIVO, ROTORNO AO SIMPLES NACIONAL - DOUGLAS SANTOS DA SILVA - 35.113.179/0001-78.
PARTICIPANTES: ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA (PRESIDENTE); ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA (REPRESENTANTE DA FAZENDA FISCAL); RENATA BENAMOR RYTHOLZ (REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO); LUCIANA LEMOS CERQUEIRA (REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES); JOSE MATIAS DA SILVA LIMA (REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES); EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA (SECRETÁRIO)

No dia 22 de julho de 2024, às 09h00, os participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos, no seguinte local:
Salão Provincial na sede da Prefeitura de Marechal Deodoro – ALAGOAS.
A reunião foi convocada por Everton Luan Santos de Lima, por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo WhatsApp.
A reunião foi presidida por Roseane Teixeira Barbosa, que organizou e conduziu as discussões. O Sr. Everton Luan Santos de Lima atuou como secretário da reunião e foi o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos:

Assunto: VOTOS E DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

VOTO DA RELATORIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 05140017/2024 e 03220020/2024 - LIDJA REPRESENTAÇÕES - 35.136.705/0001-15

DO RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao Indeferimento à opção pelo Regime Tributário do Simples Nacional apresentada pela Interessada sob o argumento de que, uma vez excluída do SIMPLES NACIONAL em 31/12/2023, a empresa havia regularizada todos os débitos, ou seja, na época do pedido de opção não possuía débitos, entretanto a base deste município detectou dentro do período débitos tributários de taxa de localização e funcionamento dos exercícios de 2021/2022 motivo pela exclusão com este município, de acordo com sistema de dados gestor.

Ao apreciar o requerimento da contribuinte, o Auditor Fiscal responsável o indeferiu por entender que existiam débitos junto à Prefeitura de Marechal Deodoro, em 31/01 do corrente ano, estando, portanto, em débito junto com a Fazenda Municipal, referente taxa de localização e funcionamento exercícios de 2021/2022, situação que ensejou o indeferimento da opção pelo referido regime tributário.

Acontece que o contribuinte realizou um parcelamento dos débitos em aberto, dentro do prazo limite (31/01/2024), ou seja, foi realizado o pagamento de forma tempestiva, sendo a primeira parcela quitada em 16.01.2024, e segunda e terceira parcela em 05.02.2024, conforme certificado de quitação.

Havendo o contribuinte apresentado argumentos de fato e direito que justifiquem a inclusão extemporânea no Simples Nacional, com base na Resolução CGSN Nº 140, de 22 de maio de 2018.

1. Subseção I - Dos Procedimentos

Art. 6º A opção pelo Simples Nacional deverá ser formalizada por meio do Portal do Simples Nacional na internet, e será irretratável para todo o ano calendário. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)
§ 1º A opção de que trata o caput será formalizada até o último dia útil do mês de janeiro e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 5º. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, § 2º)
§ 2º Enquanto não vencido o prazo para formalização da opção o contribuinte poderá: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)

I - Regularizar eventuais pendências impeditivas do ingresso no Simples Nacional, e, caso não o faça até o término do prazo a que se refere o § 1º, o ingresso no Regime será indeferido;

2. DO MÉRITO

A Diretoria de Administração Tributária, por sua vez, julgo procedente o pedido da contribuinte de reconsideração a inclusão ao regime tributário do Simples Nacional.

3. CONCLUSÃO

Destarte, entendo por manter incólume a decisão de primeiro grau, julgando procedente o pedido de reinclusão do contribuinte ao regime tributário do simples nacional.
É como voto.
VOTO DA RELATORIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 05140022/2024 e 03220035/2024 - DOUGLAS SANTOS DA SILVA - 35.113.179/0001-78.

DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Indeferimento à opção pelo Regime Tributário do Simples Nacional apresentada pela Interessada sob o argumento de que, uma vez excluída do SIMPLES NACIONAL em 31/12/2023, a empresa havia regularizada todos os débitos, ou seja, na época do pedido de opção não possuía débitos, entretanto a base deste município detectou conforme termo de exclusão do simples nacional sob nº 2023/018942023, de 04/12/2023, que dentro do período constava débitos tributários motivo pela exclusão com este município.

Ao apreciar o requerimento da contribuinte, o Auditor Fiscal responsável o indeferiu por entender que existiam débitos junto à Prefeitura de Marechal Deodoro, referente a um parcelamento, existia em aberto a parcela nº 2, paga fora do prazo limite (29/01/2024), ou seja, paga apenas em 29.02.2024, indicando a Taxa de localização - TLF 2023, conforme extrato de débito mercantil. Como não foi realizado o pagamento de forma tempestiva, estando, portanto em débito junto com a Fazenda Municipal, situação que ensejou o indeferimento da opção pelo referido regime tributário em 31/01/2024, baseadas nas informações acostadas no processo.

Não havendo o contribuinte apresentado argumentos de fato e direito que justifiquem a inclusão extemporânea no Simples Nacional, com base na Resolução CGSN Nº 140, de 22 de maio de 2018.

1. Subseção I - Dos Procedimentos

Art. 6º A opção pelo Simples Nacional deverá ser formalizada por meio do Portal do Simples Nacional na internet, e será irretratável para todo o ano calendário. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)
§ 1º A opção de que trata o caput será formalizada até o último dia útil do mês de janeiro e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 5º. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, § 2º)
§ 2º Enquanto não vencido o prazo para formalização da opção o contribuinte poderá: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)
I - Regularizar eventuais pendências impeditivas do ingresso no Simples Nacional, e, caso não o faça até o término do prazo a que se refere o § 1º, o ingresso no Regime será indeferido.

DO MÉRITO

A Diretoria de Administração Tributária, por sua vez, julgo improcedente o pedido da contribuinte de reconsideração a inclusão ao regime tributário do Simples Nacional.

CONCLUSÃO

Em face, de todos os argumentos, legislações e elementos dos autos do processo, ante a ausência de novos fatos que desaguassem em uma mudança de entendimento, permaneço com mesmo entendimento original, opinando novamente, pelo indeferimento, o pedido de reinclusao do contribuinte ao regime ao tributário simples nacional.
É como voto.
Acompanhando o voto da conselheira Luciana Lemos Cerqueira, votaram os conselheiros Renata Benamor Rytholz , Alessandra de Oliveira Costa e José Matias da Silva Lima.
Os participantes entenderam e deram por satisfeitos e esclarecidas as dúvidas e colocações proferidas na Reunião. Onde ficou acordado a assinatura digital, ou pessoalmente, dessa ata, para a devida publicação.
Na sequência, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada pelo secretário, reproduzindo fielmente tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas de todos os presentes, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é um reflexo da verdade e da integralidade do conteúdo da reunião.
Este documento é assinado físico ou eletronicamente, e todos os presentes, ao assiná-lo, aceitam como válido o meio empregado para comprovação da autoria e da integridade do documento e de suas assinaturas.

Marechal Deodoro/AL, 22 de julho de 2024.

ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA,
CPF n. 031.148.854-46

EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA,
CPF n. 106.986.774-80

ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA,
CPF n. 037.048.764-88

RENATA BENAMOR RYTHOLZ,
CPF n. 713.214.625-49

LUCIANA LEMOS CERQUEIRA,
CPF n. 803.545.484-68

JOSE MATIAS DA SILVA LIMA,
CPF n. 985.915.414-72

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:BDECD74D

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO Nº 015/2023

PROCESSO: 05140017/2024 e 03220020/2024
ASSUNTO:RECURSO ADMINISTRATIVO, ROTORNO AO SIMPLES NACIONAL
RECORRENTE: LIDJA REPRESENTAÇÕES - 35.136.705/0001-15
PROCESSO: 05140022/2024 e 03220035/2024
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO, ROTORNO AO SIMPLES NACIONAL
RECORRENTE: DOUGLAS SANTOS DA SILVA - 35.113.179/0001-78.
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JULGADOR DE 1ª INSTANCIA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CONSELHEIRO RELATOR: LUCIANA LEMOS CERQUEIRA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DEBITO PARCELADO E PAGO. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. DEBITO ABERTO. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. ACOLHIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. CONHECIDO E PROVIDO. OUTRO INDEFERIDO. UNANIMIDADE.
CONCLUSÃO: vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo, no qual figura como Recorrente o LIDJA REPRESENTAÇÕES - 35.136.705/0001-15, já devidamente qualificado nesta lide, **ACORDAM** os Conselheiros integrantes do Conselho Tributário Municipal, conhecem o recurso, para, no mérito, e por votação UNANIME, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para fins de reconhecer o RETORNO AO SIMPLES NACIONAL do requerente, conforme documentações demonstrada no processo administrativo tributário nº 05140017/2024 e 03220020/2024.
No mesmo momento, foram relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo, no qual figura como Recorrente o DOUGLAS SANTOS DA SILVA - 35.113.179/0001-78, já devidamente qualificado nesta lide, **ACORDAM** os Conselheiros integrantes do Conselho Tributário Municipal, para, no mérito, e por votação UNANIME, **NÃO DAR PROVIMENTO,** para fins de não reconhecer o RETORNO AO SIMPLES NACIONAL do requerente, conforme documentações demonstrada no processo administrativo tributário 05140022/2024 e 03220035/2024.
Participaram do julgamento os Conselheiros relacionados abaixo.

Marechal Deodoro/AL, 22 de Julho de 2024.

LUCIANA LEMOS CERQUEIRA
Relatora/Conselheira

ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA
Presidente

EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA
Secretário

JOSÉ MATIAS DA SILVA LIMA
Conselheiro Votante

RENATA BENAMOR RYTHOLZ
Conselheiro Votante

ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA
Conselheiro Votante

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:4D9BA118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07170028/2024 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Cofre Armário Digital

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:57BD29E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07170047/2024 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição Emergencial de Ar Condicionado

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2D25700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 08 de agosto de 2024, às 09:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material argilo-arenoso e areia. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 08 de agosto de 2024, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 08 de agosto de 2024, às 10:30h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 23 de julho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7468269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **PHA DATA MINDS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 49.878.041/0001-74, sediada na R. Bacharel Floriano Ivo, nº 174, Loja 007, Farol, Maceió - AL. CEP 57.055-010, com valor total de R**$50.000,00 (cinquenta mil reais**), para Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de Serviços Especializados em Planejamento de Dados e Gestão da Informação para a Preparação de Estudos e Levantamento de Metadados de Indicadores de Gestão. Sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 23 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4D63C8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 055.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 055/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
VIDA OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25.
KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual fornecimento de ar comprimido e oxigênio medicinal.
VALOR TOTAL: R$ 206.289,70 (duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E59FDCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07080061/2024
Concorrência Eletrônica 014/2024
UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das Obras/Serviços de implantação de pavimentação e drenagem das ruas do Recanto do Muro, localizadas na poeira, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
Data e hora da sessão de disputa: 08 de agosto de 2024 às 08h30m, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro – Alagoas, 23 de julho de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E76341AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.070324/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 001.001.070324/2024. **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024**, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual locação de estruturas para eventos para atender as necessidades do município de Maribondo-AL, em favor das empresas: **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.015.710/0001-41, vencedora dos itens 01 e 03, **com um valor global de R$ 188.500,00** (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** com inscrição no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57, vencedora dos itens 02, 07, 12, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, **com um valor global de R$ 1.404.539,00** (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais), e **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 20.737.670/0001-73, vencedora do item 13, **com um valor global de R$ 214.466,67** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 21 de Junho de 2024

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:78E6CF1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio deste Poder Legislativo na Rua Eustáquio Malta nº 106, Centro, CEP: 57.540-000 e pelo site: http://bnc.org.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, que tem como objeto o contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL, com data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços marcada para o dia 05 de agosto de 2024, às 09h30min.

Mata Grande - AL, 23 de Julho de 2024.

JUNID LHAISON MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:6054E341

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2024

Extrato ratificação Inexigibilidade de Licitação
O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 23/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS NAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, através das empresas: através da pessoa física: Sebastião Gomes de Souza Junior, inscrito no CPF: 115.791.904-99, no valor de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais). DATA: 13/06/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a pessoa física: Sebastião Gomes de Souza Junior, inscrita no CPF sob nº 115.791.904-99. OBJETO: contratação de serviços de show musical para os FESTEJOS JUNINOS NAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MATA

GRANDE/AL, com a atração "JUNIOR MORAL" nos dias 18, 19, 20, 29 de junho e 07 de julho de 2024, no valor de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3DA06FC2

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2024

Extrato ratificação Inexigibilidade de Licitação
O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 25/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FESTA DO FEIJÃO NO POVOADO SANTA CRUZ DE MATA GRANDE/AL, através da empresa: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.322.975/0001-40, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). DATA: 08/07/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.322.975/0001-40. OBJETO: contratação de serviços de show musical para A FESTA DO FEIJÃO NO POVOADO SANTA CRUZ DE MATA GRANDE/AL, com a atração "LIMÃO COM MEL" no dia 13 de setembro de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. Daniel de Miranda Menezes /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C5C6C1B9

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2024

Extrato ratificação Inexigibilidade de Licitação
O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 26/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FESTA DO FEIJÃO NO POVOADO SANTA CRUZ DE MATA GRANDE/AL, através da empresa: UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.462.524/0001-62, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). DATA: 15/07/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.462.524/0001-62. OBJETO: contratação de serviços de show musical para A FESTA DO FEIJÃO NO POVOADO SANTA CRUZ DE MATA GRANDE/AL, com a atração "UNHA PINTADA" no dia 13 de setembro de 2024, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. José Junio de Santana Oliveira /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7CAE4D59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA N° 14/2024

PORTARIA IPREVMATRIZ nº 014/2024

Matriz de Camaragibe / AL, em 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Artigo 21 da Lei Municipal n.º 588/2021 (Professora), em favor da servidora Luciane Cristine da Silva Santos Matas.

O Diretor Presidente do**Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a servidora Sra. **Luciane Cristine da Silva Santos Matas**, Registro Geral/CPF nº 571.988.294-49, servidora efetiva, cargo de **Professora,** (especialização - 25 Horas - Letra H), registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 257**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º e 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 588 de 06 de abril de 2021, tudo, conforme processo administrativo IPREVMATRIZ nº 007/2024.**

Art. 2º - A aposentadoria ora concedida será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 04/01/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:CF1C6D66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA N° 16/2024

PORTARIA IPREVMATRIZ nº 16/2024

Matriz de Camaragibe/AL, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Artigo 21, incisos I, II,

III e IV da Lei Municipal n.º 588/2021, em favor da servidora MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA.

O Diretor Presidente do**Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei** O **Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, incisos I a IV da Lei Municipal n.º 588/2021,** a servidora Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA**, documento de identidade de nº 953287 SSP/AL, inscrita no CPF/MF 659.328.384-34, Efetiva (**cargode Auxiliar de Manutenção)**, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 668**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021,** tudo, conforme Processo Administrativo **IPREVMATRIZ nº 011/2024**.

Art. 2º -A aposentadoria ora concedida será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:3CB2BF3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA N° 15/2024

PORTARIA IPREVMATRIZ nº 015/2024

Matriz de Camaragibe / AL, em 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Artigo 21 da Lei Municipal n.º 588/2021 (Professora), em favor da servidora Luzia Maria da Silva.

O Diretor Presidente do**Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo**Artigo 90, Inciso VII da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária**a servidora Sra. Luzia Maria da Silva, documento de identidade de nº 1112702 SSP/AL, CPF nº 802.663.044-00, servidora efetiva, cargo de **Professora,**(especialização - 25 Horas - Letra H), Matrícula Funcional **n.º 38**, lotadana**Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º e 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 588 de 06 de abril de 2021, tudo, conforme processo administrativo IPREVMATRIZ nº002/2024.**
Art. 2º - A aposentadoria ora concedida será com proventos integrais e paridade, por se tratar de seguradaque ingressou em 04/01/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:02213621

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA N° 17/2024

PORTARIA IPREVMATRIZ nº 017/2024

Matriz de Camaragibe/AL, em 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, § 6.º inciso I da Lei Municipal n.º 588/2021, em favor da servidora AMARA MARIA DA SILVA MENDONCA.

O Diretor Presidente do**Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei** O **Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 20 da Lei Municipal n.º 588/2021,** a servidora Sra. **AMARA MARIA DA SILVA MENDONÇA**, documento de identidade de nº 1002908 SSP/AL, inscrita no CPF/MF 455.796.794-91, Efetiva (cargo de **Auxiliar de Administração)**, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 367**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e § 6.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021,** tudo, conforme Processo Administrativo **IPREVMATRIZ nº 006/2024**.

Art. 2º -A aposentadoria ora concedida será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressouantes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:5A25D5EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **livros didáticos e pedagógicos** para atendimento à Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Messias/AL.
Tipo: **Menor preço - Lote**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/08/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 23 de julho de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:CDB45479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS PARA RESOLVER DEMANDA CONJUNTA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE COM VIGÊNCIA DE 12 MESES. DATA, HORA E LOCAL: 06 de agosto de 2024 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A3B95F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120241903013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Prefeito de **MINADOR DO NEGRÃO**/AL, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina a Lei 14.133/2021, RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, em favor das empresas: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77, no valor global de R$ 203.280,00 (duzentos e três mil e duzentos e oitenta reais); **C. R. F. R. EVANGELISTA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 39.376.240/0001-20, no valor global de R$58.181,50 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavo); **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, no valor global de R$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **MASTERGRAF IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.547.596/0001-01, no valor de R$ 8.705,00 (oito mil setecentos e cinco reais); **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI,** inscrita no CNPJ 11.396.290/0001-50, no valor de R$ 18.726,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e seis reais); e **ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.466.928/0001-27, no valor de R$1.300,00 (mil e trezentos reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 19 de julho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3C0D5CDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Processo nº: 06270005/2024
Contrato nº: 14/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.077.802/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual Locação de Equipamentos de Estrutura para realização dos festejos/eventos promovidos pelo município de Olivença tais como equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, audiovisual, projeção de imagens e diversos, bem como serviço de montagem e desmontagem.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Epifânio Rita dos Santos Filho pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:9BFD7E59

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 23 de julho de 2024.

JOSÉ MARCOS GODOY SOUSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO IL Nº 01/2021

Processo nº 01100023/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato IL nº 01/2021
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: HUGO TEIXEIRA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.119.665/0001-99.
Objeto: Terceira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato IL nº 01/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Até o mês de abril de 2024, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Hugo Teixeira Santos pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:DBBCE3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INEX. Nº 17/2024

Processo nº: 04100026/2024
Termo de Contrato Inex. Nº 17/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: J.P.T. DA ROCHA E CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.463/0001-06.
Objeto: Contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade para o Poder Executivo Municipal visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e João Paulo Tenório da Rocha pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:AAE26B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 23 de julho de 2024.

JOSÉ HAMILTON FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 01/2023

Processo nº 04220017/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP Nº 01/2023
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: MCZ Construções E Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46.
Objeto: Segunda prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato TP Nº 01/2023. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de abril de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Jefferson Antônio da Silva Filho pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:9221C979

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº: 08240013/2023
Contrato nº: 02/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: ALMIR R DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.407.959/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinado a atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Almir Rogério da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:FD354F7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

Na publicação do dia 16 de Julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, p 30, ANO XI Nº 2343.
ONDE- SE LÊ:
Proc. Admin. n° 2024 1202403020. Espécie: 2º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nºPE10-001/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2022 Contratante: Município de Ouro Branco/AL.
LEIA-SE

Proc. Admin. n° 2024 1202403020. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nºPE10-001/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2022 Contratante: Município de Ouro Branco/AL

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:71D12607

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. CONTRATADA: RONACIA SOARES CABRAL AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº20.141.977/0001-36, sediada a Rua do Comércio, nº170, Centro, Ouro Branco/AL, CEP: 57.525-000, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R$ 11.207,10 (Onze mil, duzentos e Sete Reais e dez Centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:BC9BC203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COOPERAÇÃO RECÍPROCA, NESTE ATO, ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DO ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021, ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Maceió, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/ 0010-46, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R$ R$ 62.292,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois Reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2025. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:48AAD894

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024

AVISO DE COTAÇÃO Nº 020/2024

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de suporte jurídico especializado para a elaboração da minuta de documentos técnicos e jurídicos necessários para institucionalizar a implementação do Sistema Municipal de Cultura para o Município De Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	SERVIÇOS – suporte jurídico especializado para a elaboração da minuta de documentos técnicos e jurídicos necessários para institucionalizar a implementação do Sistema Municipal de Cultura.	SERVIÇO

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, 109, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **24 de julho de 2024** a **26 de julho de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:5D114BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

AVISO DE COTAÇÃO Nº 021/2024

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de prestação de Serviço

de programa de monitoramento dos indicadores da saúde para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município para atendimento da população do Município De Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	SERVIÇOS – Serviço de programa de monitoramento dos indicadores da saúde para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município para atendimento da população.	SERVIÇO

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, 109, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **24 de julho de 2024** a **26 de julho de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:A4774B2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2024

Dispõe sobre a Comissão Municipal do 1º Processoseletivo público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pariconha, no biênio 2024 a 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2024 a 2026 .

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor, no âmbito da Prefeitura de Pariconha,sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pariconha, no biênio 2024 a 2026:

Ivaneide Nunes de Carvalho da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Michela de Araújo Santos de Souza da Secretaria Municipal de Educação;
Luana Flores de Santana da Secretaria Municipal de Sáude;

Art. 3º Compete à Comissão:

I - receber e analisar a documentação pertinente;

II- receber e analisar recursos e pedidos de impugnação- - cumprir o cronograma definido no Edital nº 01/2024;

III- dar publicidade, às etapas do Processo Seletivo Público, em consonância como Edital nº 01/2024;

IV- dar publicidade aos atos da Comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá por convocação do Presidente, sempre que necessáriopara atender ao cronograma do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O quórum de reunião daComissão do Processo Seletivo é demaioria absoluta dos membros e as aprovações se darão mediante consenso.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio administrativo àComissão. Art. 6º A Comissão do 1º Processo Seletivo terá duração até a posse dos novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pariconha.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 22 de Julho de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5965677F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

PROCESSO: **0520-0067/2024 - PE – 23/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: J R F DOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 22.451.166/0001-67, Vencedora dos itens: 01 a 02 no valor total de R$ 462.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA A LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE ÔNIBUS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR

MORADORES DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, PARA A ROMARIA DE PE. CICERO, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE NO PERÍODO DE 10/09/2024 (IDA) A 16/09/2024 (VOLTA), INCLUINDO DESLOCAMENTO NA CIDADE, COMBUSTÍVEL E DESPESA COM MOTORISTA (INCLUINDO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SEGUROS E QUALQUER OUTRA INCIDÊNCIA FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDÊNCIA E OUTROS INCIDENTES NO FORNECIMENTO DO OBJETO) ESTANDO HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULARES, CONFORME NORMAS EXPEDIDAS PELA ANTT (AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES), destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pilar/AL

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e José |Rafael Floriano dos Santos. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:1F8B91A6

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO
5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa CCB ENGENHARIA EIRELIM - CNPJ nº 24.467.896/0001-81 como CONTRATADA. - DO OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, com fundamento no artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato. – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência até 31.12.2024 e o prazo de execução até 31.10.2024, a partor do termo. – DOS RECURSOS: Unidade Orçamentaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1014; Projetos/Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PRAÇA PARQUES E JARDINS; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e ARCIRON MENDONÇA DE OLIVEIRA – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:55266E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 41/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 41/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0617-0024/2024.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TAPETES PERSONALIZADOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,23 de julho de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:4493DD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PENALIDADE - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS.

Processo nº 0628-0018/2024
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicitação de penalidade para a empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS.

DECISÃO

Considerando o Ofício nº09/2024 do Setor de Gestão de Contratos que solicita a penalidade da empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, considerando também, o Despacho nº 186/2024 da Procuradoria Geral do Municipal , onde entende ser plenamente possível à aplicação da penalidade pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, considerando ainda a Defesa Prévia apresentada pela empresa, **decido Rescindir** a **Ata de Registro de Preços nº 142/2023** do Pregão Eletrônico n° 39/2023, com a empresa registrada **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no **CNPJ: 35.263.905/0001-39**, cancelando a citada ata e aplicando a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL**, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme art. 7° do Decreto 10.520/2002, concomitante Art. 87 da Lei nº 8.666/93, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município.

Pilar/AL, 19 de julho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:57B98CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PORTARIA N° 23 DE 22 DE JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Amanda Sampaio de Amorim, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diárias em favor de MARCICLEIA MACEDO DE LIMA BATISTA, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Processo: 0220.0049/2024
Nome do Beneficiário (a): MARCICLEIA MACEDO DE LIMA BATISTA
Matricula: 21.559
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Quantidade total de diárias: 4 (quatro) diárias
Valor Total das Diárias: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Período do Deslocamento: 01 a 04/08/2024
Destino: Pilar/AL X São Paulo/SP X Pilar/AL
Objetivo do Deslocamento: Curso de Formação Internacional de Seletividade Alimentar.
Dotação Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das Ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 290/2024

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:D1B2617F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 18/2024 – 2ª chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 02050009/2024
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos para as creches
municipais do distrito Piau conforme as necessidades das secretarias de Educação desta municipalidade.
Data de realização: 31 de julho de 2024, às 08h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

Wellington Pinto Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 11/2024 – 3ª chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01170022/2024
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de PALLETS para atender as necessidades da Secretaria
de Educação desta municipalidade
Data de realização: 31 de julho de 2024, às 08h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:22C6813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 2ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 03/2024
Tipo: Maior desconto por lote Processo n.º 01090046/2024
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(MERENDA ESCOLAR), destinados a Secretaria de Educação deste Município.
Data de realização: 06 de agosto de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1BCBB0BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2024.0603.0024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **07/08/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br ou https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 23 de julho de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B4C75000

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 014/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 014/2024,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para impressão das avaliações formativas do programa compromisso nacional criança alfabetizada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL, em favor da empresa LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 11.396.290/0001-50, preço global final ficou definido em R$ 29.238,45 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 23º dia do mês de julho de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E29C4EA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005.009.1001/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para os discentes das escolas da rede municipal de ensino do Município de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, pessoa Jurídica de Direito Público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.207.342/0001-00, localizado á Rua do Comercio, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

CONTRATADAS:

ARP.08.17.0001/2023 - DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.913.818/0001-56, vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7, com um valor total de **R$ 1.467.340,00**

(um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais);

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/08/2024 , a contar do dia 17/08/2023.

Porto Real do Colégio/AL, 17 de Agosto de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:D782B2EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADM: Nº 04240013/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quebrangulo/AL.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 179.454,40**(cento e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos): **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº 26.958.780/0001-70, no valor total de **R$ 106.663,25** (cento e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.183.082/0001-36, no valor total de **R$ 49.408,05** (quarenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e cinco centavos). **A MARTINS LTDA,** CNPJ nº 53.614.094/0001-55, no valor total de **R$ 23.383,10 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)**

A autoridade municipal do **MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações,e com fulcro no art. 71, inciso IV, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL, 23 de julho de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:9DBC031A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 – SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM CONDUTOR/OPERADOR. Abertura: 08 de Agosto de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: **982853**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 47/2014.DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail:licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 22 de Julho de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:4CED5562

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.0711.0003.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa HUG LIFE SKILL EDUCATION LTDA inscrita no CNPJ sob o 41.778.506/0001-03, para a implantação e promoção do Programa de Educacional Socioemocional da Hug Education para educandos e educadores do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Educação de Santana do Mundaú/Alagoas, no valor total de R$ 352.910,00 (trezentos e cinquenta dois mil e novecentos e dez reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 23 de julho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7B7B9016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE KIT DO ALUNO (01 PRATO, 01 COPO, 01 COLHER E 01 GARFO EM ALUMÍNIO).
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 23 de julho de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1B756974

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PNAB

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 37 minutos, reuniram-se em Audiência Pública, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Fazedores e profissionais da área da Cultura do município de São Miguel dos Milagres, para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc II. Com a palavra o Secretário Municipal de Cultura Sr. Ebson Lucas cumprimentou os presentes e deu iniciada a Audiência Púbica.
Na oportunidade, foi apresentada a Sra. Simone de Paula, consultora técnica, Baruch Consultoria e Assessoria de Projetos. Ela explanou sobre a consultoria prestada ao município de São Miguel dos Milagres, dos recursos disponibilizados através da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc, no ano de 2020 e 2023. Ainda, salientou acerca dos recursos que foram disponibilizados no presente ano, através da Lei Aldir Blanc 2, que beneficiará músicos, cantores, bandas, entre outros, ou seja, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, desde que preencham os requisitos que serão estabelecidos em edital que será divulgado. A Sra. Simone informou as categorias e os valores que serão divididos entre os inscritos num total de R$ 77.197,41 (setenta e sete mil cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). São os valores: R$ R$ 3.859,82 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos para a Consultoria Técnica, R$ 73.336,89 (setenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) para os Fazedores da Cultura no município de São Miguel dos Milagres. Foi aberta a oportunidade para os presentes fazerem seus questionamentos e esclarecerem suas dúvidas a respeito dos beneficiários dessa lei, quem teria direito a receber os valores e quanto seria, em média, disponível para cada beneficiário. Foi proposto pelo membro do Coordenador da Secretaria Municipal de Educação e Trabalhador da Cultura Sr. Roberto, sugeriu que o valor que foi direcionado para implementar a política nacional de cultura no município, não fosse pré definido por categoria, mas sim, dividido em valores iguais para os profissionais que forem inscritos e atenderem os requisitos em Edital. Aproveitando a Aldir Blanc 2, a Prefeitura de São Miguel dos Milagres, fará a distribuição da Carteira Municipal de Identificação do Profissional da Cultura, reconhecerá os Mestres da Cultura ainda em vida e de forma póstuma, através de uma cerimônia organizada pela Secretaria Municipal de Cultura. Foi informado que a partir da semana seguinte à reunião, todos deveriam ir na Secretaria de Cultura para fazer o Cadastro da Cultura, afim de promover o registro e o controle dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município. Outrossim, foi frisado que servidores públicos que exercem cargo de coordenador, diretor, secretário municipal, ou chefia, não podem ser beneficiários dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc. Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião destacando grandes expectativas nos fazedores de cultura de São Miguel dos Milagres.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:3E4DEDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão da ATA de Registro de Preços nº 06/2024;

Processo: 0002.008.0502-2024.

Contratante: Secretaria Municipal de **Saúde do município de São Miguel dos Milagres/AL;**

Contratada: HOSPITALMED LTDA, inscrita CNPJ: 29.868.059/0001-88, localizada na Rua Senador Paulo Guerra, 215, 1 andar - sala 103 – Centro, Afogados da Ingazeira/PE;

Objeto: A contratante resolve, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, RESCINDIR UNILETARALMENTE o contrato decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**

Data da lavratura da rescisão contratual: 23 de julho de 2024;

Signatário pelo contratante: Joyce Grazielle dos Santos;

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A238FCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão da ATA de Registro de Preços nº 10/2024;

Processo: 0002.008.0502-2024.

Contratante: Secretaria Municipal de **Saúde do município de São Miguel dos Milagres/AL;**

Contratada: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA –ME, inscrita no CNPJ 04.968.644/0001-29, localizada na rua Professor Teolino Gama, N130, Trapiche da Barra, Maceió/AL;

Objeto: A contratante resolve, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, RESCINDIR UNILETARALMENTE o contrato decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**

Data da lavratura da rescisão contratual: 23 de julho de 2024;

Signatário pelo contratante: Joyce Grazielle dos Santos;

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3694457C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (APARELHOS DE AR CONDICIONADOS)

Pregão Eletrônico Nº 25/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Futura Aquisição de Aparelhos de Ar condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de agosto de 2024, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 23 de julho de 2024.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:333D9DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (ELETROCARDIOGRAMA E APARELHO DE RAIO X)

Pregão Eletrônico Nº 23/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Futura Aquisição de Aparelhos de Eletrocardiograma e de Raio X Panorâmico, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de agosto de 2024, às 14h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 22 de julho de 2024.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:417FEE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66-E1/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2024 – SRP N° 66-E1/2024. Processo Adm. Nº 18/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: J. MARCIO DE FREITAS, CNPJ: 07.676.966/0001-92 Objeto: Registro de Preço objetivando a Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação em Aparelhos em Ar Condicionado, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor global de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais).
Data da Assinatura: 22/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:251CD0DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO

Proc. Adm. Nº 1710/2022 P.E nº 022/2021. Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e SUPER CONNECT TELECOM – LTDA, CNPJ: Nº 15.392.907/0001-10. Fundamentação: ART 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, c/c Clausula Segunda do Contrato PMSS n° 475-1/2021 e das Seguintes cláusulas. Fica o prazo de execução do curso acrescido em mais 12 (Meses), iniciando-se em 27 de setembro 2024, encerrando em 27 de setembro de 2025. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alterados pela presente Termo. Celebração 10 de julho 2024. Signatário: José Pacheco Filho e Afonso Luiz Tenório Freitas Melro.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:23E2BC58

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **112/2024** Inexigibilidade nº **24/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 28/07/2024, no "**Evento Cultural**", que acontecerá no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **E F PINTO**, CNPJ: **47.390.071/0001-01**, com sede na Rua do Aurora, Nº 62, Centro, CEP: 57.435-000, Belo Monte/AL, representada pelo Senhor, Edson Ferreira Pinto, Brasileiro, Empresário, CPF nº 059.XXX.XXX-37, RG: nº 17XXXX20 SSP SP, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

São Sebastião/AL, 23 de julho de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2437A4B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03070003/2024 E DO TERMO DE CONTRATO Nº Nº 03070003/2024;
PROCESSO: Nº 03070003/2024

CONTRATADO: INSTITUTO BAHIA CNPJ: 16.254.419/0001-00, endereço: Av. Governador Joao Durval Carneiro nº 3665 Ed. Multiplace Boulevard Sala 903, CEP: 44.051-335, São João – Feira de Santana/BA: OBJETO: Contratação de Entidade ou Fundação sem Fins Lucrativos, para prestação de serviços técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para preenchimento de vagas em caráter efetivo sob o Regime Estatutário, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da Banca de avaliação das provas objetivas e de títulos), elaboração, impressão e aplicação das provas, para provimento de cargos públicos, de nível fundamental, médio, e superior, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL com vistas ao inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021, nos termos da proposta de prestação de serviços encaminhada pela CONTRATADA e aprovada pelo CONTRATANTE. O preço avençado pelas partes para executar os serviços ora convencionados é o recebimento das taxas de inscrição, pagas pelos Candidatos inscritos, não havendo ônus financeiro ao contratante
Data da Assinatura: 08/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2E00FC98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2024

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O Município de Satuba, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o Edital de CREDENCIAMENTO 06/2024, visando a Contratação de Serviços de Leiloeiro Oficial.

O Edital com os dados completos estará disponível aos interessados **a partir do 1º dia útil da publicação do edital, no horário de expediente regular**, na sala do setor de licitações e através do e-mail prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba, 23 de julho de 2024.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 76/2021

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6D56EA9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05020091/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 019/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, notebooks, suprimentos de informática; equipamentos de segurança e de comunicação visual, destinados a atender às necessidades das Unidades de Ensino Pública Municipal de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 06/08/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador

Rui Palmeira - AL, 23 de julho de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:685AFA55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 01/2023 - Processo nº 407/2024 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço nº 01/2023 (Processo nº 2301012/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.085.532/0001-74– Objeto Contratual: Contrato da obra de engenharia referente a construção de pórtico de identificação na entrada da cidade, para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade.

Tanque D'Arca/AL – 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:07018B06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 62/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ sob o n. 22.906.038/0001-60;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2023;
VALOR: R$ 21.659,96;
Vigência: até 31/12/2024
Data de assinatura do contrato: 29/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / GABRIEL TEIXEIRA VIANA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A5B7900B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 23 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 212 DE 23 DE JULHO DE 2024.

Altera os artigos 2º e 3º da Portaria 020, de 03 de janeiro de 2024, que modifica a composição da Equipe de Apoio do Agente de Contratação ou Pregoeiro e Comissão de Contratação do Município de Teotônio Vilela – Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,
CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;

R E S O L V E:

Art.1º. Alterar o art. 2º da Portaria nº 020, de 03 de janeiro de 2024-GPTV, que passará a vigorar com o seguinte acréscimo:
"Art. 2º...
Parágrafo único. Ficam designados para exercer a função de Equipe de Apoio, destinada a subsidiar e prestar assistência aos Pregoeiros e Agentes de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Camila Augusta Melo dos Santos, inscrita no CPF sob n° 112.036.864-20;
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº 468.907.184-53;
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº 062.319.564-07;**"**

Art. 2º. Alterar o art. 3º da Portaria 020 de 03 de janeiro de 2024-GPTV, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Ficam designados para exercer para função de Presidente da Comissão de Contratação e Membros, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Dayani Paula Correa da Silva, inscrita no CPF sob nº 083.792.414-60, sob a função de Presidente.
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº 062.319.564-07 sob a função de Membro;
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº 468.907.184-53, sob a função de Membro."

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, 23 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C4F98534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213, DE 23 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 213, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Joyce Carla da Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 3680413-4 SSP/AL, CPF nº 116.231.784-10, Mat. 304304735 – Gestor;
II – **Lucas Rafael Alves da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3627-5557 SEDS/AL, CPF nº 109.101.454-07 e Mat. 304307352 – Fiscal;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 041/2024** decorrentes da **Inexigibilidades nº 029/2024** – **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Eventos.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joyce Carla da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Lucas Rafael Alves da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E4C22155

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de 01 (um) Imóvel para Instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Teotônio Vilela/AL.
de Teotônio Vilela/AL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO - 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.244.0005.2560 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL (PEDRO VILELA) – SUAS 2
ELEMENTO: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 16693110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado o Sr.ª **MÔNIA MOURA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 059.778.464-79.

Teotônio Vilela, 23 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C36F9683

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

OBJETO: Contratação do artista/banda "BANDA KARISMA", representado pela CONTRATADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização da festa da Santa Ana no Município de Teotônio Vilela/AL, no dia 27 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 10.689.318/0001-85.

Teotônio Vilela, 23 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:88CFAB16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 195/2024

Viçosa/AL, 18 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução das Atas/Contratos oriundos do Pregão eletrônico nº 90004/2024 cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Crysllany Lêdja Rodrigues Otte, ocupante do cargo: Coordenação do CRAS, matrícula: 17336 e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Maria Claudineide dos Santos Almeida, ocupante do cargo de Gerência de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, matrícula: 16395.

Gestor: Ágatha Costa de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Técnica, RG: 33019355 SEDS/AL, CPF: 073.547.194-04, matrícula:15682.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FA291087

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0547/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0547/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

MAT.	NOME	CARGO	INSALUBRIDADE	INSALUBRIDADE RETROATIVA	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA			06 dias	24H	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA			05 dias		
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			04 dias		
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA			04 dias		
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			04 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA			06 dias	24H	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias	5H	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA			03 dias		
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA			06 dias		
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA			05 dias		
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	6h	12h-
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA			05 dias		
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM			02 dias		
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA			04 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			04 dias		
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		
	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 282,40			24h	
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA			06 dias		
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	06h	
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			04 dias		
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA			04 dias	36H	
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA			07 dias	24H	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A			05 dias		
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		

24207	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA			05 dias		
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	12h	
24107	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			04 dias		
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA			04 dias		
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			04 dias		
24125	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			10 dias	24h	
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			04 dias	24h	
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			06 dias	24h	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23			07 dias	48h	
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			04 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			06 dias	24h	
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA			05 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			05 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D			03 dias	24h	
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			07 dias	48h	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D			03 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12			15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			15 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D			05 dias		
16056	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			10 dias		
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			05 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			05 dias		
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			10 dias		
24130	MARIA ERNESTINA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H				30h	
24093	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H				42h	
	GABRIEL DOS SANTOS BARROS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 282,40				
	TELMA BATALHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 282,40				
24503	DANDARA JADE BARROS DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 282,40				
24505	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 282,40				
24504	DENIVALDA AGOSTINHO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 282,40				
24500	QUITERIA CLARA DA COSTA	ENFERMEIRO	R$ 333,00				

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2F5FA812

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADO DOS HABILITADOS DO EDITAL 02/2024

RESULTADO DO EDITAL Nº 02/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA EXECUÇÃO DO RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) ART. 6º INCISO I E III.

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, a relação de inscritos habilitados e inabilitados que se inscreveram durante o período dia 22 de abril a 13 de maio de 2024 para EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA EXECUÇÃO DO RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) ART. 6º INCISO I E III.

CATEGORIA CURTA METRAGEM – 05 VAGAS				
PROPONENTE		**PONTUAÇÃO**		
CRITERIOS DE AVALIAÇAO DE ACORDO COM O ITEM	**PROJETO**	**COTA**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**

5.3:				
PABLO ALFREDO DE LUCA	**O COMPLEXO FRANCISCANO DE SANTA MARIA MADALENA**	**P. IDOSA**	**46**	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
MÁRCIO ALEXANDRE VELOSO GOMES	**LUA DE LAGOA**	**PCD**	**45,6**	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
DIEGO EVERTON DA SILVA SANTOS	**100 ANOS DO MAESTRO MANUEL ALVES: O LEGADO DO MÚSICO DEODORENSE**	**-**	**42**	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
WILLIAMS BONFIM DOS SANTOS JÚNIOR	**MARECHAL, UMA RIQUEZA CULTURAL EM LAPIDAÇÃO!**		**42**	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
JOSÉ ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA	**TESOURO DA HISTÓRIA NACIONAL: MARECHAL DEODORO DA FONSECA**	**-**	**41,6**	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
ROGERIO MUNIZ COSTA	TERRA DA CULTURA	-	41	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
MARIANA FERREIRA CHRISTIANO	O MAR DO FRANCÊS – CONHEÇA NOSSAS BACIAS, CORRENTES E HISTÓRIAS	-	40	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
GLAUBER MARTINS FREIRE XAVIER	DONA BENEDITA E A TRADIÇÃO IMPROVISADA	-	40	SUPLENTE
FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA	PESCANDO CONTOS, REMANDO HISTÓRIAS	-	38,6	SUPLENTE
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	ANTONIO BAIANO DE MARECHAL: PATRIMÔNIO CULTURAL VIVO	P. NEGRA	38,6	SUPLENTE COTA
NAIR LOPES DA SILVA	A FORÇA FEMININA FAZ A CASA DE XANGÔ	P. NEGRA	38,3	SUPLENTE COTA
ANDERSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTÁRIO: HIP HOP MARECHAL RESISTÊNCIA E RESGATE	P. NEGRA	36,3	SUPLENTE COTA
SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ	ARTE INDÍGENA-AFRO-BRASILEIRA NO CAMINHO DAS PEDRAS	-	36	SUPLENTE
LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGOS	COOPEARTBAN – 20 ANOS DE HISTÓRIAS BORDADAS	P. NEGRA	35,6	SUPLENTE COTA
MARIA DANUBIA FELICIANO DOS SANTOS	HISTÓRIA DE VIDA DAS COCADEIRAS DA MASSAGUEIRA	-	35,3	SUPLENTE
RITA CRISTINA DE ALMEIDA MOURA	NAQUELE DOMINGO	-	34,3	SUPLENTE
MARCO ANTONIO LEÃO FERREIRA	TEATRO DE MAMULENGO KFUNDO (MINHA HISTÓRIA COM OS BONECOS)	P. IDOSA	31,8	SUPLENTE COTA
SERGIO ALEXANDRE SENA DO NASCIMENTO	IGREJAS	-	18,6	SUPLENTE
VALMIR FRANCELINO DOS SANTOS	AS CULTURAS DE MARECHAL	-	7	SUPLENTE
ÍVISSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	ENTRE DÉCADAS	**INABILITADO COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA**		
NAELITON SANTOS DA SILVA	FORMOSA DO SERTÃO	**INABILITADO COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA**		
NAÉLITON SANTOS DA SILVA	MÓDULO 03	**INABILITADO POR DUPLICIDADE**		
JOÃO MAVIEL DA SILVA	MARECHAL E SUAS CULTURAS	**INABILITADO POR AUSENCIA PORTIFÓLIO E COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**		
CATEGORIA VIDEOCLIPE – 15 VAGAS				
PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**		
CRITERIOS DE AVALIAÇAO DE ACORDO COM O ITEM 5.3:		**COTA**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**
WELLINGTON ALVES	"A SINGELEZA DE MARECHAL É SÓ O FILÉ"		45	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	HINO EM HARMONIA: UMA ODE VISUAL À NOSSA CIDADE		40,3	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
FRANCCESCA DI PAOLA BARAGA RABELO	CLIPE UM VIVA A CULTURA POPULAR! VIVA BUMBA MEU BOI PÉROLA DA ILHA!		39,3	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
ANDERSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	"PERIFERIA TEM TALENTO"		35,6	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
WILLIAMS BONFIM DOS SANTOS JÚNIOR	O PIFANO ARTESANAL DO "SEU CICERO" E OS 46 ANOS DA ESQUENTA MUIÉ		35,5	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
BRUNO FERREIRA BRANDÃO	MASSEIRA	P. NEGRA	35,3	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
CAIO GLAUBER CORREIA DE OLIVEIRA	BARRO E COROA		32,6	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
JOSIVALDO CHAGAS GONÇALVES	ALBUM JO E DEYVISSON		31	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
EMERSON FELIPE DOS SANTOS LOPES	AS RENDEIRAS DE MARECHAL		26,6	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
SALMO DOS SANTOS RIBEIRO	DIDIER DROGBA		23,6	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
VALMIR FRANCELINO DOS SANTOS	CULTURA DE MARECHAL		20	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA	GUERREIRO BEM DE MAIS	INABILITADO		
ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA	VIDEOCLIPE: SAUDADES DA TERRA DOS MARECHAIS (MÚSICA: BENEDITO NUNES)	INABILITADO		
GABRIELA COSTA DE MELO	VIEOCLIPE BALANÇO DO MAR	INABILITADO		
BENEDITO JOSINO DOS SANTOS	CLIP MUSICAL SOBRE A CIDADE DE MARECHAL DEODORO	INABILITADO		
DEYVISSON CONCEIÇÃO CHAGAS GONÇALVES	ÁLBUM JÓ E DEYVISSON	INABILITADO		
CATEGORIA VIDEOS EXPERIMENTAIS – 15 VAGAS				
PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**		
CRITERIOS DE AVALIAÇAO DE ACORDO COM O ITEM 5.3:		**COTA**		**MEDIA**
BRUNO FERREIRA BRANDÃO	**ESBOÇO**	**44**		**CLASSIFICADO E HABILITADO**
WENDY SHARRY OLIVEIRA BARROS	**AS FILEZEIRAS**	**42,3**		**CLASSIFICADO E HABILITADO**
ESMIRNA OLIVEIRA GAMELEIRA	**RIACHO VELHO - CULTURA E LAZER**	**39,6**		**CLASSIFICADO E HABILITADO**
VÂNIA DA SILVA SOUTO	**CORDEL EM TERRAS DEODORENSES**	**INABILITADO**		**INABILITADO**
MARCO ANTÔNIO LEÃO FERREIRA	**TEATRO DE MAMULENGO/BONECOS**	**31,6**		**CLASSIFICADO E HABILITADO**
REGINALDO DOS SANTOS	**TEATRO DE BONECOS MAMULENGO KFUNDO**	**INABILITADO**		**INABILITADO**
ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA	MARECHAIS DA CULTURA: SABERES E IMAGENS	INABILITADO POR COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA		
CATEGORIA FESTIVAL DE CINEMA – 01 VAGA				
NÃO HOUVE PROPONETE INSCRITO PARA CATEGORIA				

CATEGORIA CINEMA ITINERANTE – 02 VAGAS				
PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**		
CRITERIOS DE AVALIAÇAO DE ACORDO COM O ITEM 5.3:		**COTA?**	**MÉDIA**	**COLOCAÇÃO**
LEONEL JHONATAN DA SILVA	**CINE CLUBE FOLHA MIÚDA ITINERANTE**	**P. NEGRA**	**47,6**	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
TIAGO RANIERI BOMFIM DE QUEIROZ DOS SANTOS	**CINE AFRO: PROTAGONISMO E RESISTÊNCIA**	**P. NEGRA**	**41**	**CLASSIFICADO E HABILITADO**
PABLO ALFREDO DE LUCA	**ONDE O POVO ESTÁ**	**P. IDOSA**	**40,3**	**SUPLENTE**
SILVANEIDE SILVA DOS SANTOS	**AFRO EMPODERAMENTO FEMININO EPLO CINEMA**	**P. NEGRA**	**37**	**INABILITADA**

Marechal Deodoro, 20 de junho de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretaria Munic. de Cultura E Preservação Do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:884D3F7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2024

GUARDA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA GUARDA MUNICIPAL

Retificado em 19/07/2024

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica - Porte de arma de fogo Institucional - Guarda Municipal de **PARICONHA-AL** – Processo **SEI** 08230.010395/2022-71– Disciplina de Armamento e Tiro.

Em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 08230.010395/2022-71**,** item 11 – Plano de Ação, Eixo 2.4, contante do Plano de Trabalho, damos ciência a todos os servidores/as integrantes da Guarda Municipal de **Pariconha/AL**, acerca das informações necessárias à execução da disciplina de Armamento e Tiro.

PLANO DE TRABALHO

Cronograma da disciplina de armamento e tiro do estágio de qualificação profissional da Guarda Municipal, conforme Portaria n° 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	José Klebson S. da Silva	07/08 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola		José Klebson S. da Silva	07/08 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola		José Klebson S. da Silva	07/08 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola		José Klebson S. da Silva	07/08 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola		José Klebson S. da Silva	07/08 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola		José Klebson S. da Silva	08/08 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola		José Klebson S. da Silva	08/08 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola		José Klebson S. da Silva	08/08 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola		José Klebson S. da Silva	08/08 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola		Pedro G. F. Tenório	09/08 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola		Pedro G. F. Tenório	09/08 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola		Pedro G. F. Tenório	09/08 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola		Pedro G. F. Tenório	09/08 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola		Pedro G. F. Tenório	12/08 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	236	Pedro G. F. Tenório	12/08 8h as 11h
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola		Pedro G. F. Tenório	12/08 11h20 as 16h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola		Pedro G. F. Tenório	13/08 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola		Pedro G. F. Tenório	13/08 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola		Pedro G. F. Tenório	14/08 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola		Lucas R. da Silva	15/08 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola		Lucas R. da Silva	15/08 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola		Lucas R. da Silva	16/08 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola		Lucas R. da Silva	16/08 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola		Lucas R. da Silva	19/08

					7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R. da Silva	20/08 7h as 11h20 13h as 17h20

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B6830CD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01090007/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 21.883.765/0001-97
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ARP Nº 62/2023 PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS NUTRICIONAIS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL.
TABELA DE VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO DA ATA	VALOR UNIT. DO REEQUILÍBRIO
1	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, TIPO CLASSE CORES, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	BOM SABOR / COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI	R$ 6,65	R$ 8,07
2	ARROZ: PARBOLIZADO, TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS, POLIDOS, LONGOS E FINOS, ISENTOS DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE BENEFICIAMENTO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ VIR COM 1 KG.	KG	KIARROZ / FUMACENSE ALIMENTOS LTDA.	R$ 4,00	R$ 6,26
3	AÇÚCAR: TIPO CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	PINDORAMA / COOP. DE COLON. AGROP. E IND. PINDORAM	R$ 4,00	R$ 5,27
4	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE, COM FIO FINO E LONGO, COR AMARELA, ISENTO DE SUJIDADES E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCTE. C/ 500G	PETYAN / PETYAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	R$ 3,05	R$ 4,34
5	FLOCOS DE MILHO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCOS, COR AMARELA, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	MARATÁ / JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,05	R$ 5,09
6	LEITE EM PÓ: TIPO INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINADO COM PESO LIQUIDO DE 200G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCTE. C/ 200G	CAMILA / IND. MATSUBARA DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 5,36	R$ 9,52
7	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, SEM RECHEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA IMPERMEÁVEL LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE 400 G COM DUPLA EMBALAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCTE. C/ 400G	3 DE MAIO / IND. ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S.A.	R$ 3,25	R$ 3,98
8	ÓLEO VEGETAL: DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND.	ABC / ADM DO BRASIL LTDA.	R$ 5,67	R$ 7,52
9	MARGARINA: CREMOSA VEGETAL, COM SAL, COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE RETANGULAR COM 250 G.	POTE C/ 250G	PRIMOR / BUNGE ALIMENTOS S.A	R$ 2,98	R$ 4,52
10	CARNE BOVINA: SALGADA CURADA DESSECADA, DIANTEIRO TIPO JERKED BEEF. EMBALAGEM A VÁCUO COM 500G, ROTULADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE INSPECIONADO PELO SIF/DIPOA.	EMB. C/ 500G	2.000 / ELDORADO TRANSP.E ALIM. EIRELI	R$ 16,28	R$ 23,02
11	CAFÉ: TORRADO E MOÍDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. CADA EMBALAGEM DEVERA VIR COM 250G .	PCTE. C/ 250G	KENT / INDÚSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA	R$ 6,24	R$ 9,14
12	GOIABADA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 300G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	POTE C/ 300G	PINDORAMA / COOP. DE COLON. AGROP. E IND. PINDORAM	R$ 2,36	R$ 3,84

Data de assinatura do Termo: 17/06/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:17CA9F54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para aquisição de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E OUTROS

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Amplificador de 1000 W RMS com 2 canais. 1000 Wrms por Canal em 4 Ohms; 615 Wrms por Canal em 8 Ohms; 2000 Watts de Programa Musical por Canal em 4 Ohms; 1230 Watts de Programa Musical por Canal em 8 Ohms; Proteção Contra Curto (SCP); Proteção Térmica Eletrônica (ETP); Entradas Balanceadas com Conectores XLR/P10; Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP); Sistema Alto Ramp de Acionamento (ARP); Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Chave Stéreo, Mono e Bridge; Chave de Aterramento (Lift); Classe AB; Tensão AC 120/240 Volts; Altura: 140 mm; Largura: 483 mm; Profundidade: 340 mm; Peso líquido: 22 Kg.	Unidade	50		
	Amplificador de 2.000W RMS com 2 canais (4 e 8 OHMS). Impedância 4 ohms 2.000w RMS sendo 1.000w RMS por canal; Impedância 8 ohms 1.200w RMS sendo 600w RMS por canal; Proteção Contra Curto na Saída; Proteção Térmica; Proteção Falante; Função Clip; Led Indicador – Clip; Led Indicador – PWR; Led Indicador Protection; Conexão Jack XLR (Balanceado); Borne; Cooler Inteligente; Sensibilidade de Entrada: 1,228 V; Altura 100mm; Largura 482mm; Profundidade 482mm; Peso 12 Kg; Policarbonato Frente e Traseira; Chassi Aço Carbono 1.5mm; Cor: Preto; Chave Mono/Stereo; Bivolt 127/240;	Unidade	50		
	Amplificador de 3000W RMS com 2 canais (4 e 8 OHMS). Potência 3.000 Watts RMS Total; Impedância 4 Omhs 3.000 Watts RMS sendo 1500w RMS por canal; Impedância 8 Omhs 1.800 Watts RMS sendo 900w RMS por canal; Proteção Contra Curto na Saída; Proteção Térmica; Proteção Falante; Função Clip; Led Indicador – Clip; Led Indicador – Power; Led Indicador Protection; Conexão Jack P10 ou XLR (Balanceado); Borne; Cooler Inteligente; Sensibilidade - 775 Mv; Altura 115mm; Largura 485mm; Profundidade 400mm; Peso entre 18 e 22 kg; Policarbonato Frente e Traseira; Chassi em Aço Carbono 1.5mm; Pintura Preto Brilhante; Chave Mono/Stereo; Bivolt 127/240.	Unidade	40		
	Amplificador de 4000 W RMS com 2 canais (4 e 8 OHMS). Potência total de 4000w rms em 4 ohms sendo 2000w rms por canal; Potência total de 2400w rms em 8 ohms sendo 1200w rms por canal; proteção contra curto circuito na saída; proteção térmica (etp – eletronic thermo-protection) proteção falante (scp - short circuit protection); conexão de entrada= xlr ou p10; sensibilidade de entrada= 0db (775 mv); circuito de potência classe ab; Chave de voltagem (120v-240v); Fusível de rede e Cabo de força.	Unidade	30		
	Amplificador RECEIVER de 120 W (Som ambiente). Número de Canais: 02; Potência RMS: 120W; Potência RMS nominal de cada canal: 60W (1% THD + N); Tensão de saída RMS nominal de cada canal: 15,5Vrms (1% THD + N); Distorção Harmônica Total + Ruído (THD + N) na potência nominal de cada canal (60W): 1%; Impedância nominal de cada canal: 4 ohms; Sensibilidade do Mic: 10mV; Sensibilidade das entradas AUX: 200mV; Impedância de entrada MIC: 2,2K Ohms; Impedância de entrada AUX: 22K Ohms; Resposta de Frequência (Equalizadores em 0dB): 15Hz a 20KHz (-3dB); Atuação típica do equalizador de 3 vias: Low (Graves): 12dB - 80Hz Mid (Médios): 12dB - 2KHz High (Agudos): 12dB - 10KHz; Alimentação: 90 a 240 VAC (automático) 50/60Hz; Consumo Máximo: 240W; Faixas de Frequências FM: 87,5MHz a 108MHz; Dimensões: 386 x 59 x 142mm; Peso: 1,45Kg	Unidade	150		
	Amplificador RECEIVER de 250W (Som ambiente). Número de Canais: 02; Potência RMS: 250W; Potência RMS nominal de cada canal: 125W; Tensão de saída RMS nominal de cada canal: 22,4Vrms; Distorção Harmônica Total + Ruído (THD + N) na potência nominal de cada canal (125W): <3%; Impedância nominal de cada canal: 4 ohms; Sensibilidade do Mic: 10mV; Sensibilidade das entradas AUX: 200mV; Impedância de entrada MIC: 2,2K Ohms; Impedância de entrada AUX: 2,2K Ohms; Resposta de Frequência (Equalizadores em 0dB): 15Hz a 20KHz (-3dB); Atuação típica do equalizador de 3 vias: Low (Graves): 12dB – 80Hz Mid (Médios): 12dB – 2KHz High (Agudos): 12dB – 10KHz; Alimentação: 90 a 140 VAC ou 190 a 240 VAC; Consumo Máximo: 320W; Fusível de proteção interno: 6ª; Sistema de Proteções: Proteção nas saídas contra curto e baixa impedância; Relação Sinal Ruído: >70dB; Faixas de Frequências FM: 87,5MHz a 108MHz; Dimensões: 386 x 59 x 180mm; Peso: 1,97Kg	Unidade	100		
	Amplificador RECEIVER de 600W (Som ambiente). Número de canais: 02; Potência RMS: 600W 2 x 300W (16 Ohms OU 70v); Entrada: 2 canais independentes, Chave seletora MIC, stereo (R Ou L) aux 2, aux 1 /usb; Canal 1 (conexões): APP, BT, USB, SD Card e FM; Auxiliar (Conexões) iPhone, iPod, CD, DVD e TV. Estereo imput l/2 entrada para microfone (P10 e XLR); Canal 2: Microfone; Saída : Line Out 1 e Line Out 2; Equalizador : 2 vias (graves e agudos); Alimentação : BIVOLT Automático (com fonte chaveada 90-240V); Dimensões (A x L x P mm) : 98x435x370; Peso : 4,9 Kg	Unidade	100		
	Cabo Microfone Balanceado Estéreo. Condutor 2 vias com bitola de 0,30 mm²; Estéreo; Isolamento Polietileno; Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura PVC Flexível; Caixa com 50 metros.	Unidade	200		
	Cabo Microfone Balanceado Estéreo. Condutor 2 vias com bitola de 0,30 mm²; Estéreo; Isolamento Polietileno; Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura PVC Flexível; Caixa com 100 metros.	Unidade	100		
	Cabo PP Flexível 2X1,5mm. Condutor com duas vias com bitola de 1,5mm de Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação:Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Cobertura:Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Cores das veias azul e preto; Rolo com 100 metros; Não propaga chamas; temperatura máxima de 70ºC; Tensão nominal de 500V; Certificado pelo INMETRO;	Unidade	50		
	Cabo PP Flexível 2X2,5mm. Condutor com duas vias com bitola de 2,5mm de Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação:Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Cobertura:Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Cores das veias azul e preto; Rolo com 100 metros; Não propaga chamas; temperatura máxima de 70ºC; Tensão nominal de 500V; Certificado pelo INMETRO;	Unidade	50		
	Caixa Amplificada de 08 polegadas com 150W. Potência RMS: 150W; Entrada com ajuste para suporte / pedestal; Alça superior e mais duas alças laterais; com Line Out; com Speaker Out; Equalização de Graves e Agudos; Sistema Acústico: Bass Reflex; Amplificador: Classe AB; Número de canais: 2; Driver: Fenólico; Alto-falante: 8"; Bivolt: 127V - 220V; Fusível: 3ª; Consumo máximo: 215W; Sensibilidade do auxiliar: 250 mV; Dimensões (mm): A: 380, L:250, P: 205; Peso: 6,2 Kg; Com rádio; Com entrada para microfone; Bluetooth	Unidade	200		
	Caixa Amplificada de 10 polegadas com 200W. Potência RMS: 200W; Gabinete em Plástico Injetado; Tela Metálica; Entrada com ajuste para suporte / pedestal; Alça superior e mais duas alças laterais; com Speaker Out; Equalização de Graves e Agudos; Alto-falante: 10"; Voltagem 220V;	Unidade	150		

	Dimensões (mm) : A: 37, L:21, P: 24; Peso 2,24 Quilogramas; Com entrada para microfone; Bluetooth; USB, RCA, SD; Saída: RCA; Line In com entrada XLR				
	Caixa Amplificada de 12 polegadas com 500W. Com player digital; Entradas USB, SD card e Bluetooth; Entrada de linha XLR; Woofer 12". 300Z, Bobina 1.5"; Driver 25mm, Titanio; Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz; Impedância 4; Amplificador Class-D; Entrada de microfone P10; Entrada linha P2 e XLR; Entrada de Guitarra P10; Equalizador de duas bandas Treble, Bass; Potencia RMS 500W; Potencia pico 800W; Potencia PMPO 2000W; LCD; controle remoto; Tensão 110-220V 50/60Hz.	Unidade	110		
	Caixa Amplificada de 15 polegadas com 1000W. Tipo de sistema Auto-alimentado de 15 "; Duas vias; Bass-reflex; Max SPL de saída 127 Db; Freq. Range (-10 dB) 46,8 Hz - 20 kHz; Freq. Response (± 3 dB) 50,8 Hz - 20 kHz; Cobertura Padrão 90 ° x 50 °; Amplificador projeto Classe D; Potência 1000 W (2 x 500W); Dimensões (cm) A:70,7 x L:43,9. x P:36,5 (mm); Peso Líquido 11,5kg, Bluetooth; Conectores de Entrada XLR; Tipos de alto-falante Woofer e Subwoofer, com equalização via APP; Tensão Bivolt;	Unidade	100		
	Caixa para som ambiente de 06 polegadas de 100W. Sistema Bass-Reflex 2 vias; Woofer de 6"; Tweeter de 2"; Potência: 100W RMS; Impedância: 8 Ohms; Resposta: 60Hz - 20KHz; Sensibilidade: 89dB; Acompanha suporte; Dimensões: L: 20,5cm, A:29cm, P: 17,5cm; Peso: 3,4 Kg. Fixação: Alça acoplada na caixa; Cor: Branca; Conectores e entrada: 02; Tipo de filtro do alto-falante: Passivo; Lugares de instalação: Parede;	Unidade	600		
	Caixa Passiva de 08 polegadas com 100W. Saída P10; Tela metálica de proteção frontal; Suporte para pedestal; Alça para transporte; Sistema dois tombos (frontal/retorno); Caixa Passiva 2 vias; Potencia: 100 watts; Falante de 8" e tweeter; Impedância Nominal: 8 Ohms; Dimensões (AxLxP): 40x29x28 cm; Peso: 9 kg.	Unidade	110		
	Caixa Passiva de 10 polegadas com 200W. Saída P10; Tela metálica de proteção frontal; Suporte para pedestal; Alça para transporte; Sistema dois tombos (frontal/retorno); Caixa Passiva 2 vias; Potencia: 200 watts; Falante de 10" e tweeter;; Impedância Nominal: 8 Ohms; Dimensões (AxLxP): 49x35x35 cm; Peso: 10 kg.	Unidade	150		
	Caixa Passiva de 12 polegadas com 200W. Caixa acústica de 12" (2 Ohms); Potência de saída em RMS: 200W; Dimensão da caixa: 583x376x309mm;	Unidade	150		
	Caixa Passiva de 15 polegadas com 500W. Design de woofer de alta eficiência de 15"; Driver de compressão com diafragma de polímero de 1"; Padrão de cobertura de 100 ° × 70 °; Tela de aço de 1,5 mm; Crossover; Tipo de sistema: 15", 2-vias, bass-reflex; Resposta de freqüência (-10 dB): 45 Hz - 20 kHz; Resposta de frequência (± 3 dB): 70 Hz - 18 kHz; Sensibilidade do sistema (1w @ 1m): 98 dB; Impedância Nominal: 8 Ohms; Máximo SPL (1m) : Média contínua de 123 dB (pico de 129 dB); Potência: Pico 1400W, Programa 700W, Continua 350W; LF Driver: 1 x 15" woofer HF Driver: 1 x 2414H-C tweeter; Gabinete: Trapezoidal, madeira compensada de 15 mm; Suspensão: 15 × pontos de suspensão roscados M10; Acabamento: tinta texturizada, preto; Conector de entrada: Dual NL4MP Neutrik Speakon em paralelo para Loop-through; Dimensões e peso: (H × W × D): 680 mm × 420 mm × 445 mm; Peso líquido:21 kg; Com divisor de frequência.	Unidade	70		
	Conector Plug Conector P2 Fêmea estéreo. Plug P2 linha fêmea estéreo em latão niquelado.	Unidade	200		
	Conector Plug P10 Fêmea Profissional Estéreo. Adaptador P10 estéreo fêmea injetado em ZAMAC, com bucha traseira plástica e trava.	Unidade	200		
	Conector Plug P10 Macho Profissional Estéreo. Plug P10 Ninja estéreo em latão niquelado e jateado com mola	Unidade	600		
	Conector Plug P10 Macho Profissional Mono. Plug P10 Ninja mono em latão niquelado e jateado com mola.	Unidade	800		
	Conector Plug P2 Macho Profissional estéreo. Plug P2 estéreo em latão niquelado; Tipo macho.	Unidade	150		
	Conector Plug XLR Canon Fêmea Profissional. Plug XLR fêmea linha com acabamento e contatos niquelados.	Unidade	600		
	Conector Plug XLR Macho Profissional. Plug XLR macho linha com acabamento e contatos niquelados.	Unidade	600		
	Conector Speakon Fêmea Profissional. Conector Speaker 4 polos, tipo painel	Unidade	200		
	Conector Speakon Macho Profissional. Conector Speaker 4 polos linha e trava.	Unidade	200		
	Direct Box Ativo Profissional. Com caixa direta direta; Conexão direta das saídas do amplificador com classificações de até 3.000 Watts; A atenuação de entrada comutável permite níveis de entrada de até +50 dB; Interruptor de elevação do solo; Conexões de entrada: 1 x 1/4 "TS telefone (não balanceado) / 1 x XLR (desequilibrado); Conectores de Saída: 1 x XLR / 1 x 1/4 "TS telefone (link para fora); Nível de entrada: + 10 / + 30 / + 50dBu; Resposta de frequência: 10Hz a 93kHz; Barulho: -100dBu; Poder: 18 a 48V DC de bateria fantasma com 9V; Dimensões (A x L x P): 60 mm x 30 mm x 150 mm; peso: 0,65kg.	Unidade	15		
	Direct Box Passivo Profissional. Chave de Controle Alternável de Três Posições de Atenuação de Entrada (0dB, -20dB e -40db); Entrada de Instrumentos: P10; Saída Paralela: P10; Saída Balanceada: XLR; Supressor de Ruído Terra Alternável; Construção Robusta Feita em Aço;	Unidade	15		
	Equalizador Estéreo de 31 bandas. Com sistema de detecção de feedback FBQ; Entradas e saídas servo equilibrada com 1/4" TRS e conectores XLR; Oi sweepable adicional e filtro de corte baixo em ambos os canais; Ultra-baixo ruído 4580 amplificadores operacionais; Saída de subwoofer mono dedicada com frequência de crossover ajustável; 12 segmentos de medição de saída e de entrada controles de ganho; Relay-controlado hard-manual com a função de auto-desvio durante a falha de energia (relé à prova de falhas); Tipo de filtro gráfico; Número de canais 2x; Entradas 2x XLR; 2x 1/4 "TRS; Saídas 2x XLR; 1x XLR para subwoofer; 2x 1/4 "TRS; THD & Noise 0,008%; Nível Máximo de Entrada +21 dBu simétrico e assimétrico; Indicadores LED níveis de entrada / saída a -30, -24, -18, -12, -6, -3, 0, 6, 9, 12 dB, e CLIP Bandas de frequência 31 por canal, frequências ISSO; Largura de banda de 1/3 de oitava; Range (subida / descida) +/- 6 dB ou +/- 12 dB, comutável; Resposta de Freqüência 10 Hz a 30 kHz; Faixa de frequência 20 Hz a 20 kHz por 1/3 de oitava; Relação sinal-ruído> 94 dB @ +4 dBu, 22 Hz a 22 kHz; Controle Crossover dedicado mono subwoofer de saída com frequência de crossover ajustável (30 a 200 Hz); Consumo de energia 35 W; Tensão da rede 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.	Unidade	50		
	Ferro de solda profissional de 100W. Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho; Resistência de cerâmica; Aquecimento rápido; Resistência de cerâmica com filamento de níquel-cromo; Fácil reposição para troca das pontas e resistência (2 parafusos); Tubo ventilado; Potência de consumo: 110V-90W / 220V-85W; Tensão: 220V; Temperatura máxima: 375º C; Comprimento: 280mm; Peso: 270g; Certificado pelo INMETRO.	Unidade	20		
	Fio paralelo 100% cobre 2 X 1,5mm. Condutor paralelo bicolor cristal, com bitola de 1,5mm, composto de cobre com cobertura em PVC; Rolo com 100	Unidade	100		

	metros.				
	Fio paralelo 100% cobre 2 X 2,5mm. Condutor paralelo bicolor cristal, com bitola de 2,5mm, composto de cobre com cobertura em PVC; Rolo com 100 metros.	Unidade	50		
	Fone de ouvido com fio (profissional). Sistema: Dinâmico; Design: Closed-back; Resposta de Frequência (Hz): 12 a 28.000; Rendimento (dB SPL/V): 125; Impedância Nominal: 32 Ohms; Cabo: 1,5 Metros; Plug Conector: 3,5 mm Estéreo (p2).	Unidade	150		
	Fone de ouvido com fio (Retorno de palco). Transmissor - Sistema de Transmissão UHF Multibanda; Frequência: 600~690 Mhz; Modo de oscilação: PLL (Phase locked loop controlled); Resposta em frequência: 40Hz ~ 16Khz (±3dB); Relação Sinal/Ruído: >96dB; THD: <0.1% @ 1Khz; Entradas de áudio: 2x Combo (XLR + P10 no mesmo conector); Entrada de áudio: 1x P2 (P2); Saída de áudio: 1x P10 (P10); Saída de fone: P10 MONO, volume ajustável; Mostrador LCD com principais funções; Fonte bivolt padrão Brasil; Peso: 0,75 (Kg); Dimensões: 222 x 197 x 54 (mm). Receptor + Fone - Controle de volume; Mostrador LCD Nível de Bateria, Frequência; Resposta em frequência: 20Hz ~ 20Khz (±3dB); Potência: 2×50mW @ 1KHz (THD 3%); Saída: P2; Funcionamento: 2x pilhas AA; Dimensões: 225 x 70 x 27 (mm).	Unidade	60		
	Mesa de som analógica com efeito de 12 canais com principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drumb amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic; Conectores: 4 combo XLR-Jack 6.3 mm in, 2 XLR in, 2 line jack L-Mono/R 6.3 mm in, 2 line jack L/R 6.3 mm in, 2 RCA L/R in, 2 aux send 6.3 mm, 2 group TRS 6.3 mm out, Monitor TRS L/R 6.3 mm out, XLR L/R out, TRS L/R out, Footswitch, Phone TRS 6.3 mm, USB-B; Quantidade de canais: 12; Material da carcaça: Metal; Acessórios incluídos: Adaptador CA, Manual, Com equalizador, Quantidade de buses: 5, Quantidade de efeitos: 24, Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz.	Unidade	60		
	Mesa de som analógica com efeito de 24 canais com Tensão de 100 a 240v; Entradas de linha; 4 P10 ¼ TRS; Processador de efeitos: Klark Teknik; Resolução: 24 Bits por 48khz; Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande ganho; Pré-amplificadores para microfone de altíssimo desempenho; Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono; EQs de 3 bandas estilo britânico neoclássic; Processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch, shifter, multi-efeitos, função Tap e configuração de parâmetros do usuário armazenáveis; Interface estéreo de áudio/USB embutida; Insert de canal em cada canal mono para conexão flexível de equipamentos externos; 2-4 aux sends por canal; LEDs de pico em todos os canais; 2-4 auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível; Saída MASTER balanceadas com conectores XLR banhados a ouro; Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada; Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios; Fonte de energia tipo Fulll-Range para maior flexibilidade (100 - 240 V~); som livre de ruídos resposta transiente superior e baixo consumo de energia; Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação; Total Inputs: 24; Entradas Mono/Estéreo: 8/4; Buses Mix: 4/2; Pré-Amplificadores para Microfones: 10; Eq de Canal MONO: 3-bandas; Canal de Envio efeito MON/FX: 2/2; Retornos de Efeitos: 4 estéreo; Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas; Presets do Processador FX: 16; Medidores em LED: 12-LED; Médio com semi-paramétrico nos canais mono; EQ fixo de 4 bandas nos canais estéreo; Phantom Power +48V e 4 sub-grupos.	Unidade	30		
	Mesa de som analógica com efeito de 4 Canais de Entrada (2x Mono + 1xEstéreo), Ganho de até 60dB nos pré Amplificadores, Entradas com conector Combo (XLR/P10) nos canais 1 e 2, Botões de PAD e Filtro passa alta (80hz) nos canais 1 e 2, Phantom Power 48V selecionável (Canais 1 e 2 juntos), Canal de entrada Estéreo (3/4) com entrada de linha (2x P10), Equalizador de 3 bandas por canal, Controle de saídas Aux e EFX por canal, Controle de Efeitos por canal, Processador de efeitos digitais DSP 24Bit, 16 Efeitos (Reverb, Delay, etc), Player com função Interface de áudio USB, Função Record, Bluetooth e Mp3 Player, Faders deslizantes de volume (tamanho grande), Saída Master (2x P10), Saída FX out (P10), Saída Auxiliar (utilizada normalmente para retorno) (P10), Saída para fones de ouvido (P10), Entrada e saída RCA, Mostrador LED com 5 segmentos, Fonte Bivolt padrão Brasil inclusa, Bluetooth, fonte de alimentação 5v e cabo Usb.	Unidade	100		
	Mesa de som analógica com efeito de 8 canais com Ultra-baixo ruído premium, alto headroom mixer analógico; 4 compressores estúdio grau com "one-knob" e controle LED; Neo-clássico EQs de 3 bandas "britânicos"; Processador FX studio-grade Novo com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap e definições de parâmetros do usuário armazenáveis; Built-in estéreo USB / Áudio Interface para conectar diretamente ao seu computador. 2 aux sends por canal: 1 pré / pós fader selecionável para aplicações de monitoramento / FX, 1 pós fader (para FX interno ou externo como enviar); LEDs Clip, mute / alt 3-4, a solo e funções PFL em todos os canais; 2 subgrupos com saídas separadas para flexibilidade de roteamento adicional; 2 aux stereo multi-funcional retorna com roteamento flexível; Saídas de mistura principal balanceadas com conectores banhados a ouro XLR e espaço de controle separado, fones de ouvido e saídas de 2 pistas; Control Room / phones saídas com matriz fonte multi-entrada; 60 mm faders-logarítmica conicidade longa vestindo e controles giratórios selados; "Planet Earth" comutação de alimentação para a máxima flexibilidade (100 - 240 V ~) , áudio sem ruído, resposta transiente superior; Rack suportes de montagem incluída para máxima flexibilidade; Fonte: BiVolt.	Unidade	80		
	Mesa de Som Digital de 18 canais com wifi. Bivolt; 16 pré-amplificadores de microfones Midas com conectores combos XLR ou P10 TRS; 02 entradas de linha P10 TRS; 06 AUX sends com conectores XLR balanceados; Processamento de dinâmica; Equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas; L/R Master com conectores XLR balanceados; Sistema WiFi incluso; Interface de gravação USB 18 in/ 18 out; Conexão MIDI in e MIDI out; Operação remota via WiFi podendo ser utilizado com Windows, Mac OS, Linux, Ipad, Iphone e Android; Dimensões: (AxLxP) 15 x 34 x 14; Peso: 4Kg.	Unidade	10		
	Mesa de Som Digital de 32 canais com efeitos. 32 canais de entrada; 8 canais aux; 8 canais de retorno fx; Efeitos do motor 8 x verdadeiro estéreo; 16x mono; Cena Memória Arquivo 100 cenas de recall; incluindo as configurações de pré-amplificação e fader; Bit Depth 40-bit de ponto flutuante; Conversores de áudio 24-bit@44.1 / 48 kHz, 114 dB gama dinâmica; I / O Delay 0,8 mS, a entrada para a saída do console latência; 1,1 mS, stagebox em -> consola -> stagebox a latência de rede; Conectores; Mic Preamps 32 x entradas XLR, pré-amplificadores de microfone programáveis; Talkback Entrada Mic 1 x XLR RCA 2 x entrada (1 x L / R); 2 x saída (1 x L / R); Saídas de linha 16 x XLR; Monitorar saídas 2 XLR; 2 x 1/4 "TRS equilibrada; As entradas AUX 6 x 1/4 "TRS balanceados; Saídas AUX 6 x 1/4 "TRS balanceados; Headphone saídas 2 x 1/4 "TRS estéreo; AES / EBU saída de áudio 1 x XLR digitais; AES50 Portas 2 x Supermac; Expansão do Porto Um cartão x 32 canais I / O, vários padrões disponíveis; P-16 Conector 1 x	Unidade	10		

	Ultranet (sem fornecimento de energia); MIDI In / Out 1 x MIDI In; 1 x MIDI Out; Portas USB 1 x USB tipo A - áudio e dados de exportação / importação; 1 x USB tipo B - para controle remoto; Ethernet Connector 1 x RJ45 - para controle remoto; Entradas de Microfone; Estilista MIDAS THD + Noise <0,006% A-weighted (20 dB, 0 dBu out); Impedâncias de entrada 5kO desequilibradas; 10k equilibradas; Nível Máximo de Entrada +23 DBu sem corte, Phantom Power +48 V, selecionável por canal; Ruído de Entrada Equivalente -128 DBu (entrada em curto); CMRR > 70 dB a 20 dB (típico); 80 dB @ 40 dB de ganho Atuação Faixa de Freqüência 10 Hz a 22 kHz a taxa de amostragem de 48 kHz, 0 dB a -1 dB; Dynamic Range Analógico: 106 dB, típico; A / D: 109 dB, típico; D / A: 108 dB; Cross Talk 100 dB rejeição @ 1 kHz, os canais adjacentes; Nível de saída XLR: +4 dBu, nominal +21 dBu, máximo; Impedância de saída XLR: 75º; Impedância de entrada 1/4 "TRS: 40kO equilibrado, 20kO desequilibrada; Nível Máximo de Entrada 1/4 "TRS: +16 dBu, sem cortar; Nível de saída nominal 1/4 "TRS: +4 dBu; Impedância de saída 1/4 "TRS: 300O balanceada, 150O desequilibrada; Nível de saída de fone de ouvido 25 dBm (estéreo); Headphone Impedância de saída 40º; Ruído Residual -87 DBu A-weighted; Exibir Telas Tela principal: 7 ", 800 x 480, 262k cores TFT; LCD Canal: 128 x 64, LCD com backlight de cor RGB; Medição 24 segmento (-57 dB para o clipe); Fonte de alimentação Interruptor de modo autorange 100 a 240 (50/60 Hz); Consumo de energia 120W; Dimensões (W x D x H) 35,4 x 20,8 x 7,9 "(900 x 528 x 200 mm); Peso (20,6 kg)				
	Microfone condensador Cápsula de diafragma largo. Microfone FET de alta-performance; Cápsula: Diafragma largo de 32mm; Padrão polar: cardióide; Faixa de frequência: 20Hz- 20kHz; Sensibilidade: -37dB+-2dB; Impedância de saída: menor que200 Ohms; Max SPL: 125dB; Conector: XLR de 3 pinos; Alimentação Phantom Power 48V; Com acompanhamento de espuma anti-puff, bag para transporte e caixa plástica.	Unidade	20		
	Microfone de mão com fio. Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Freqüência: 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de freqüências.; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos; Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido; com estojo e suporte (cachimbo).	Unidade	300		
	Microfone sem fio de mão duplo (profissional). Com frequências divididas em 15 grupos com 6 preset de frequências, totalizando 90 frequências por canal A e B; Cápsula dinâmico, cardioide; Tecnologia digital de 16Bit; Alimentação com a bateria de Lithium 18500 recarregável; Pode ser recarregado na mesma base com o cabo USB; 2 display coloridos informando nível de bateria, frequência/canal usado e nível de AF; Homologado pela Anatel para trabalhar em 610 a 690Mhz. 2 saídas XLR balanceadas e uma saída mix P10 ¼" TRS, 2 antenas fixas, sendo 1 para cada canal/microfone; Capacidade de alcance de 40metros; Bivolt; Faixa Uhf Opcional; Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16; Nenhuma Disturbância Crosstalk; Modo de Amostragem de Áudio: 48khz.; Resposta de Frequência: 30-20khz; Transmissor com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum Display; Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências em cada; Bateria Recarregavel Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone) e Duração Média da Bateria : 8 Horas.	Unidade	100		
	Microfone sem fio de mão simples (profissional). Range de frequência: UHF 625 – 649mhz; Display digital com informações de Nível de bateria; Frequência AF RF; Sistema True Diversity; 100 canais de frequência; Sistema IR para rápido sincronização; Sistema SCAN- Cápsula k9s dinâmica; Resposta de frequência: 50hz – 14000hz e Conexão BNC para antenas;	Unidade	200		
	Microfone sem fio Headset (profissional). Range de Frequência: 614.200MHz – 669.700MHz; Alimentação: DC12V (com fonte bivolt) Saída: 1 balanceada XLR (A e B) e ¼'TRS (Mix out); Microfone Headset com Bodypack; Sincronização através de IR; Distância de operação 30 metros; Antenas Omnidirecional com conexão BNC; Faixa de Frequência: 50 a 12Khz e LCD com informações	Unidade	100		
	Microfone sem fio Headset simples (profissional). Range de Frequência: 614.200MHz – 669.700MHz; Alimentação: DC12V (com fonte bivolt); Saída: 1 balanceada XLR (A e B) e ¼'TRS (Mix out); Microfone Headset com Bodypack; Sincronização através de IR; Distância de operação: 30 metros; Antenas Omnidirecional com conexão BNC; Faixa de Frequência: 50 a 12Khz e LCD com informações.	Unidade	200		
	Multiplicador de fones com 4 canais. Amplificador estéreo de 4 canais para uso com todos os tipos de fones de ouvido; Quatro amplificadores de alta potência e baixíssimo ruído tipo 458; Excelente qualidade de áudio mesmo no volume máximo; Controle de nível de saída por canal; Amplificadores de baixíssimo ruído tipo 4580 para máximo desempenho de áudio; Adaptador DC 12 volts; Fonte Bivolt.	Unidade	35		
	Pedestal suporte para microfone girafa. Com duas hastes telescópicas, uma de altura podendo chegar até 1450mm e uma para a haste do microfone, podendo chegar até 750mm; Base em tripé reforçado; Pés de borracha; Cor: Preto; Pé: Retrátil; Material: Aço; Altura Ajustável: 900mm à 1450mm; Aplicação: Para Microfone e Peso: 1,5kg.	Unidade	150		
	Pedestal suporte Tripé para caixa de som com copo. Cor: Preto; Material: Alumínio; Altura Ajustável: 1100mm até 1870mm; Capacidade Suportada: Máximo 60kg; Encaixe Superior: 35mm, Peso Líquido: 1.8kg; Peso Bruto: 2.1kg.	Unidade	150		
	Power Play de 4 canais. Alta qualidade sonora; Para todos os tipos de fones de ouvido; > 8 Ohms com volume máximo; 4 seções independentes de amplificador de alta potência; Controles de balanço individuais; Entrada Aux estéreo para cada canal; Chave estéreo / 2 canais multifuncional em cada canal; EQ ultra-musical de alto e baixo por canal; Controle de nível de saída com medidor de saída de LED; Interruptores Mute esquerdo/direito em cada canal; 1 conector de saída TRS frontal e 2 traseiro por canal; Conector de entrada direto no painel frontal; Entradas e saídas servo-balanceadas em conectores TRS de 1/4 "e XLR; Transformador toroidal.	Unidade	35		
	Power Play de 8 canais. 8 seções estéreo de amplificação de alta potência independentes; 2 entradas estéreo principais para mixagens independentes; 8 entradas diretas; Controle de nível de saída é medido com alta precisão em Leds de 8 dígitos por canal; Chave mono/estéreo por canal; Um conector de fone na frente e outro no painel traseiro tipo 1/4 polegada TRS por canal; Conector de entrada direta em cada canal; Saídas paralelas; Transformador toroidal; Principais entradas: 1/4 TRS; Impedância de entrada (equilibrada): 40 K Ohms; Impedância de entrada (não balanceada): 20 K Ohms; Nível de entrada (máx.): 16 dBu; Saídas: 1/4 TRS; Potência de saída (máx): + 24 dBm; Impedância de saída: 100 K Ohms; Resposta de frequência: 10 Hz a 150 kHz; Ruído: 90dB @ as 0 dBu; Gama dinâmica: 110dB; THD: 0.006% (típico); Visor de nível de entrada: de 4 dígitos LED Display; Visor de nível de saída: de 8 dígitos LED Display; Dimensões: (AxLxP) 21,7 x 48,3 x 44,5cm; Peso:	Unidade	30		

	2,6 kg.				
	Processador digital de áudio profissional. 18x20, USB2.0 Áudio/MIDI com ADAT I O; Resolução / 96 kHz de 24 bits; Compatível com Mac OS X e Windows XP ou superior; 8 pré-amplificadores MIDAS com alimentação +48 V Phantom Power; I Optical / Os suporte S/PDIF, ADAT e formatos S / MUX até 96 kHz; Utilização simultânea de todos os sinais analógicos, coaxial S / PDIF, ADAT óptico e MIDI; Monitorização direta de latência zero de todas as entradas; Entrada ADAT; Input / controle Mix de reprodução e Stereo opção / Mono para monitoração direta; Duas poderosas saídas de fone com controles de nível individuais e Monitor de fonte A / B; Saídas principais com Dim, Mute e controle de nível principal dedicado; Unidade de rack de 19"; Chassi de metal.	Unidade	20		
	Solda Estanho. Solda Estanho 60x40 1mm com Fluxo Ra (T2); Rolo 500g	Unidade	50		
	Suporte de parede para caixa de som profissional. Com 4 regulagens de inclinação vertical (0º, 10º, 20º e 30º); Permissão de rotação da caixa; Capacidade de carga: 45kg; Altura: 21,3cm; Largura: 7,1cm; Comprimento: 43cm; Distância até o apoio: 36,5cm; Material: Aço.	Unidade	150		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 23 de julho de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:031FEF49

